DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.701 João Pessoa - Sábado, 17 de Setembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 313 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, que criou o Programa Abono Natalino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Institui o Abono Natalino para beneficiários do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências."

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 11.469, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Abono Natalino, no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), para o beneficiário do Programa Auxílio Brasil que esteja recebendo regularmente o benefício, no mês de referência estabelecido, para utilização da base de dados do Governo Federal, que definirá o número de beneficiários."

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.891 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação dos imóveis que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas "h" e "m", combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados), com 30m (trinta metros) de largura na frente e fundos por 30m (trinta metros) de cumprimento de ambos os lados, composta pelos seguintes imóveis:

I - um lote de terreno próprio sob o nº 06 da Quadra 72, situado no Loteamento denominado "Expansão Village Jacumã", na cidade do Conde – Paraíba, medindo 15 m (quinze metros) de largura na frente e fundos por 30 m (trinta metros) de cumprimento de ambos os lados, registrado no Cartório Cláudia Marques – Comarca de Alhandra, sob matrícula nº 15.388, Livro 2-AV, fls. 231; e,

II - um lote de terreno próprio sob o nº 07 da Quadra 72, situado no Loteamento denominado "Expansão Village Jacumã", na cidade do Conde – Paraíba, medindo 15 m (quinze metros) de largura na frente e fundos por 30 m (trinta metros) de cumprimento de ambos os lados, registrado no Cartório Cláudia Marques – Comarca de Alhandra, sob matrícula nº 7.726, Livro 2-AD, fls. 78.

Parágrafo único. Os imóveis citados nos incisos I e II deste artigo, conforme certidões de registro das referidas matrículas, pertencem ao Sr. GERALDO MAGELA DAMÁSIO DE SOUSA, portador do RG nº 168.626-SPP/PB e do CPF nº 109.903.564-34.

Art. 2º A desapropriação tratada no art. 1º destina-se à implantação de uma unidade de Polícia Militar, qual seja um Batalhão desta Corporação, no Município do Conde, tendo em vista a necessidade de fortalecer o policiamento preventivo e ostensivo daquela urbe, ensejando a declaração de utilidade pública com base nas alíneas "h" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes das presentes desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 16 de setembro de 2022, 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 42.892 de 16 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00381.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 236.142,22** (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.2584.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	3190.16	1.500	1001	180.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**180.000,00**

22.102 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.14	1.500	1001	5.000,00
	3390.39	1.500	1001	7.500,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**12.500,00**

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.39	1.500	1001	4.490,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**4.490,00**

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	4490.52	1.500	1001	3.900,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**3.900,00**

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.14	1.500	1001	6.000,00
	3390.36	1.500	1001	12.000,00
	3390.39	1.500	1001	2.000,00
	4490.52	1.500	1001	15.252,22
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**35.252,22**
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**236.142,22**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	1.500	1001	180.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	47.752,22
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**227.752,22**

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE				

	ENSINO - CAMPINA GRANDE	4490.52	1.500 1001	4.490,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO			**4.490,00**

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação		Natureza	Fonte CO	Valor
12.368.5006.4801.0279-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.39	1.500 1001	3.900,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO			**3.900,00**
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			**236.142,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.893 de 16 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.501 0000	3.200.000,00
		3390.47	2.501 0000	800.000,00
	TOTAL			**4.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.894 de 16 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00052.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte CO	Valor
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	2.500 0000	8.093.556,00
26.782.5004.4410.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	2.500 0000	15.000.000,00
		4490.51	2.500 0000	5.390.732,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	2.500 0000	1.515.712,00
	TOTAL			**30.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 42.874 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retirada e devolução, pelo adquirente, das mercadorias na venda não presencial de produtos por meio de comércio eletrônico ou canais telefônicos em estabelecimentos do mesmo grupo econômico ou de terceiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 14/22,

DECRETA:

Art. 1ºNa hipótese de venda a consumidor final não contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - realizada por meio não presencial, por canais eletrônicos ou telefônicos, a retirada e a devolução de mercadoria pelo adquirente podem ser efetuadas em pontos de retirada de qualquer estabelecimento do mesmo grupo econômico ou de terceiros, contribuintes ou não do ICMS, devendo-se observar o disposto neste Decreto (Ajuste SINIEF 14/22).

Parágrafo único. O ponto de retirada da mercadoria deve estar situado neste Estado, e deverá ter inscrição estadual no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba.

Art. 2ºO vendedor que realizar as operações previstas no art. 1º deste Decreto, sem prejuízo das demais obrigações legais, deve:

I - informar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB- a relação dos locais disponibilizados para retirada e devolução de mercadoria pelo adquirente; e

II - firmar contrato que preveja a utilização do espaço físico de ponto de retirada, quando este ponto pertencer a outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Quando as opções de retirada e devolução de mercadoria nas operações previstas no art. 1º deste Decreto forem disponibilizadas por terceiros, através de plataformas telefônicas ou de informática, o responsável por estas plataformas poderá assumir as obrigações previstas neste artigo, desde que informe previamente à SEFAZ-PB.

Art. 3ºOs pontos de retirada, quando localizados em estabelecimentos do mesmo grupo econômico ou de terceiros, contribuintes ou não do ICMS, deverão possuir espaço físico separado e exclusivo para o armazenamento das mercadorias vinculadas às operações previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 1ºAs mercadorias depositadas nos pontos de retirada, como previsto neste Decreto, ficam vinculadas aos contribuintes que efetuaram as operações previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 2ºCaso o contribuinte responsável esteja localizado em unidade federada diversa do ponto de retirada, o contribuinte deve estar inscrito na unidade federada de destino, nos termos da cláusula quinta do Convênio ICMS nº 236, de 27 de dezembro de 2021.

§ 3ºO previsto no § 2º deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4ºOs pontos de retirada serão considerados responsáveis para os efeitos da cobrança do imposto das mercadorias depositadas em desacordo com o previsto neste Decreto, conforme previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 5ºO contribuinte que efetuou as operações previstas no art. 1º deste Decreto deve cumprir todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, inclusive emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, na venda ao consumidor final não contribuinte e na devolução da mercadoria, devendo o respectivo Documento Auxiliar da NF-e - DANFE - acompanhar o transporte da mercadoria.

§ 1º O DANFE relativo à NF-e - da operação de venda ao consumidor, além das demais informações, deve conter no:

I - Grupo E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica: a identificação do consumidor final adquirente das mercadorias;

II - Grupo G. Local da Entrega: a identificação completa do ponto de entrega da mercadoria; e

III - Grupo Z. Informações Adicionais da NF-e: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/22".

§ 2º O DANFE relativo à NF-e - da operação de devolução da mercadoria ou de retorno de mercadoria não entregue, além das demais informações, deve conter no:

I - Grupo E. Identificação do Destinatário: a identificação do contribuinte que efetuou as operações previstas no art. 1º deste Decreto;

II - Grupo F. Local da Retirada: a identificação completa do ponto de retirada da mercadoria devolvida ou não entregue;

III - Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado: a chave de acesso da NF-e que acobertou a operação de venda; e

IV - Grupo Z. Informações Adicionais da NF-e:"NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/22".

§ 3ºA mercadoria deve ser encaminhada em embalagem própria, com características que a diferencie dos produtos comercializados nos pontos de retirada e deve conter afixado o respectivo DANFE, nos termos do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.

§ 4ºA retirada da mercadoria pelo consumidor final não contribuinte do ICMS deve ser confirmada por comprovante de entrega, físico ou digital, o qual deve ser mantido à disposição da SEFAZ-PB - pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do comprovante, nome e CPF ou RG do consumidor final não contribuinte do ICMS, data da entrega, chave de acesso da NF-e - de venda e, conforme o caso, do equipamento que operacionalizou a entrega.

§ 5º Deve ser informado no campo "indPres" da NF-e uma das seguintes opções:

I - "2 - Operação não presencial, pela Internet", no caso de operação por meio eletrônico; ou

II - "3 - Operação não presencial, Teleatendimento", no caso de operação via telefone.

§ 6º Na identificação completa do ponto de retirada e devolução da mercadoria devolvida ou não entregue prevista no inciso II dos §§ 1º e 2º deste artigo,deve ser informado o Cadastro de Pessoa Física - CPF - ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - do responsável do ponto de retirada.

§ 7ºA critério do contribuinte que efetuou as operações previstas no art. 1º deste Decreto, poderá ser aplicado o "DANFE Simplificado - Etiqueta" previsto no § 15 da cláusula nona do Ajuste SINIEF nº 7/05.

§ 8ºNas operações de que trata o art. 1º deste Decreto, não se aplica a dispensa prevista no inciso I do § 16 da cláusula nona do Ajuste SINIEF nº 7/05.

Art. 6ºFica a Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba - SEFAZ-PB - autorizada a estabelecer disposições complementares relativas aos procedimentos internos necessários à execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 7ºFicam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de setembro de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 09/09/2022.
Republicado por incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2022/SEAD. **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 05 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº 22029097-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA DO SOCORRO SARMENTO DA NÓBREGA	662.043-4	FUNDAC
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	661.373-0	FUNDAC
MARIA APARECIDA MAIA PEREIRA	661.510-4	FUNDAC

PORTARIA Nº 409/2022/SEAD. **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22026083-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **THIAGO GOMES MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 185.883-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal Ouro Preto-MG (UFOP), no período de setembro de 2022 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração, de acordo com os Artigos 30 e 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00858
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Processo:	Portaria nº. 043/GS/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/00858 (PBDOC)
Início:	Publicação - DOE de 19/02/2022
Processados:	RONILSON BATISTA DE SOUSA ISAQUE JÚNIOR FERREIRA LEITE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00858, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor dos servidores RONILSON BATISTA DE SOUSA, mat. 163.558-1 e ISAQUE JÚNIOR FERREIRA LEITE, mat. 173.828-3. João Pessoa/PB, 15 de setembro de 2022.

João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0076/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.001212.2022-18	Ricardo dos Santos Bezerra	1.22346-1	0478/2022	Determinar a flexibilidade do horário de trabalho, fixando-o entre no mínimo 08 (oito) horas/semanais a no máximo de 10 (dez) horas/semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art. 93 da Lei Complementar 58/2003.
55000.007182.2022-55	Luina Alves Marinho Dantas	1.02609-4	0479/2022	Afastamento integral para cursar mestrado na Glasgow Caledonian University - Reino Unido, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/09/2022 a 11/09/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55000.007182.2022-55	Luina Alves Marinho Dantas	1.02609-4	0480/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA, a partir do dia 12/09/2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.000649.2022-26	Elandro Manoel Belo	1.05545-9	0481/2022	Exoneração do cargo em comissão – SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Educação - CEDUC.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.000649.2022-26	Elandro Manoel Belo	1.05545-9	0482/2022	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CEDUC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.000649.2022-26	Amanda Vanusa de Arruda Barbosa	1.05444-3	0483/2022	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Educação - CEDUC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.007704.2022-17	Maria José de Sousa Cordão	8.25918-9	0484/2022	Redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.

55001.007809.2022-68	Pedro Cezar Pereira Coelho	1.23003-4	0485/2022	Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01/09/2022 a 31/10/2022.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.
55004.000686.2022-12	Juliana Maria Vieira Tenorio	4.07042-9	0486/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
55000.006375.2022-99	Esdras Renan Farias Dantas	7.02723-0	0488/2022	Progressão Funcional – Mudança de Referência por Tempo de Serviço, de C-I-04/T40 para C-I-05/T40, Mês de Referência - Novembro/2020, considerando o disposto no processo 55000.006629.2022-79, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010, 035/2010 e 0119/2015.
55000.006375.2022-99	Nelson Gomes Viana	1.00745-9	0488/2022	Progressão Funcional – Mudança de Referência por Tempo de Serviço, de A-II-10/T40 para A-II-11/T40, Mês de Referência - Junho/2020, considerando o disposto no processo 55000.006629.2022-79, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010, 035/2010 e 0119/2015.
55000.009638.2022-11	Cícero Pequeno Diniz Júnior	1.05487-5	0489/2022	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 09 de setembro de 2022.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.009774.2022-10	Antonio Guedes Rangel Junior	1.21111-1	0490/2022	Cessão do servidor ao Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades no Escritório da Representação Institucional de Campina Grande/PB, até 31/12/2022, a contar da publicação desta portaria, com ônus para o órgão cedente.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
55000.009310.2022-03	Francisco Brinaldo Dantas Rolim Junior	1.05538-7	0491/2022	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 15 de setembro de 2022.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.
55000.008557.2022-02	Alessandra Barbosa Santos	1.05443-0	0492/2022	Exoneração do cargo em comissão – ENCARREGADA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.008557.2022-02	Alessandra Barbosa Santos	1.05443-0	0493/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
55001.008752.2022-14	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0494/2022	Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.008752.2022-14	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0495/2022	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
55001.006560.2022-73	Eduardo Onofre Gomes	1.22979-6	0496/2022	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP, acumulando com o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Educação – CEDUC, ficando o segundo sem ônus.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012; Resolução UEPB/ CONSUNI/017/2021.
55001.006560.2022-73	Diana Sampaio Braga	1.24727-4	0497/2022	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI-PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012; Resolução UEPB/ CONSUNI/017/2021.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Republicado por omissão gráfica.
Publicado no DOE/PB em 15/09/2022.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0039/2022 João Pessoa, 15 de setembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º 111.193-5, para Gestor do Contrato AESA nº 0027/2022, que tem por objeto a **Locação de Caçamba e Retroescavadeira com Operadores para Auxiliar nas demandas de Manutenção da Barragem Humberto Lucena (Pirpirituba), movimento de aterro num trecho aproximado de 1,5km.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/01/2022	SEE-PRC-2021/14206	006/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO ROBERTA FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 317, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL–PB, MANTIDO POR LÚCIA MARIA DE SOUSA QUEIROGA – CNPJ 35.425.990/0001-94.
27/01/2022	SEE-PRC-2021/14206	007/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO ROBERTA FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 317, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL–PB, MANTIDO POR LÚCIA MARIA DE SOUSA QUEIROGA – CNPJ 35.425.990/0001-94.
28/01/2022	SEE-PRC-2021/12066	027/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO SANTA VITÓRIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 651, CENTRO, NA CIDADE DE BANANEIRAS–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA VITÓRIA LTDA. – ME, CNPJ 07.622.354/0001-17.
28/01/2022	SEE-PRC-2021/12066	028/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO SANTA VITÓRIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 651, CENTRO, NA CIDADE DE BANANEIRAS–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA VITÓRIA LTDA. – ME, CNPJ 07.622.354/0001-17.
28/01/2022	SEE-PRC-2021/18784	029/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LILLIAN RAMALHO DO Ó, NA FRANÇA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
17/03/2022	0025545-3/2019	119/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (ENSINO MÉDIO) MINISTRADA PELA EEEFM JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES, LOCALIZADA NA RUA SIZENANDO RAFAEL, 665, CENTRO, NA CIDADE DE MONTEIRO–PB.
31/03/2022	0031104-0/2018	147/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MARANATA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 33, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA LUCIA DE MENEZES – CNPJ 08.626.999/0001-90.
31/03/2022	0031104-0/2018	148/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL MARANATA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 33, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA LUCIA DE MENEZES – CNPJ 08.626.999/0001-90.
30/06/2022	SEE-PRC-2022/11047	244/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATEO ROSSETTI, NA ARGENTINA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
30/06/2022	SEE-PRC-2021/11444	245/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA ARCO ÍRIS DO SABER, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO BERNARDINO DE SENA, 222, JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE (PB), MANTIDA POR ROZALVA FREIRE OLIVEIRA – CNPJ 35.496.033/0001-59.
30/06/2022	SEE-PRC-2021/11342	246/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO INOVAÇÃO M J, LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, 39, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE (PB), MANTIDO POR MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ 35.575.695/0001-14.
30/06/2022	SEE-PRC-2021/11342	247/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO COLÉGIO INOVAÇÃO M J, LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, 39, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE (PB), MANTIDO POR MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ 35.575.695/0001-14.
30/06/2022	SEE-PRC-2021/11342	248/2022	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL DOS BAIXINHOS, PARA COLÉGIO INOVAÇÃO M J – LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, 39, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE (PB), MANTIDO POR MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ 35.575.695/0001-14.
04/08/2022	SEE-PRC-2021/16741	305/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA–PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.
04/08/2202	SEE-PRC-2021/16741	306/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA–PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.
04/08/2202	SEE-PRC-2021/16741	307/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA–PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.
04/08/2202	SEE-PRC-2021/16741	308/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA–PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.
11/08/2022	SEE-PRC-2021/15711	311/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DE FORMA GRADATIVA NO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, S/N, BAIRRO BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS (PB), MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA. – CNPJ 10.537.250/0001-19.
11/08/2022	SEE-PRC-2022/06602	312/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO NÚCLEO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 149, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA (PB), MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ATAÍDE – CNPJ 25.209.930/0001-80.
11/08/2022	SEE-PRC-2022/06602	313/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO NÚCLEO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 149, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA SECA (PB), MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ATAÍDE – CNPJ 25.209.930/0001-80.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/06936	333/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ, LOCALIZADO NA RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA, 671, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ LTDA. – CNPJ 04.866.739/0001-31.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/06936	334/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ, LOCALIZADO NA RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA, 671, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ LTDA. – CNPJ 04.866.739/0001-31.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/06936	335/2022	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ, ANTES LOCALIZADO NA RUA MAESTRO HONÓRIO, 30, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ LTDA. – CNPJ 04.866.739/0001-31, PARA A RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA, 671, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/11423	336/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA EDUARDA PIMENTA LOURENÇO DE OLIVEIRA, EM PORTUGAL, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/17948	337/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIELE MARQUES BARREIRO, EM PORTUGAL, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/03851	340/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA LUZ DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL BATISTA, 13, ACÁCIO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA LUZ DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 08.754.902/0001-25.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/03851	341/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA LUZ DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL BATISTA, 13, ACÁCIO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA LUZ DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 08.754.902/0001-25.
25/08/2022	SEE-PRC-2021/16247	342/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DR. ELPIDIO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 235, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
25/08/2022	SEE-PRC-2021/16247	343/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DR. ELPIDIO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 235, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
25/08/2022	SEE-PRC-2021/18662	344/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO PELA FACULDADE PAULISTA DE ESTÉTICA E BELEZA, SITUADA NA RUA DOM PEDRO II, 339, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA PAULISTA CURSOS EM ESTÉTICA, BELEZA E SAÚDE LTDA. – CNPJ 23.168.506/0001-00.
25/08/2022	SEE-PRC-2022/02779	345/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO PELO ITEC, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO JARDIM LTDA. – CNPJ 20.835.176/0001-70.
01/09/2022	0027619-7/2019	347/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MILTON CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA SEVERINA MARIA VASCONCELOS DE CARVALHO, S/N, GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.
01/09/2022	SEE-PRC-2022/16147	348/2022	APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS MINISTRADO PELA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SL. 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.

Secretário Executivo - CEE/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 326/2022/DS **João Pessoa, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.006238/2022-0;

Considerando o teor da Portaria nº 144/2020/DS, publicada no DOE em 30 de junho de 2020;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA, matrícula nº 4199-8, FRANCISCO EUGENIO AGUIAR FEITOSA, matrícula nº 0200-3 e FAGNER TARGINO SOUZA, matrícula nº 2248-9 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00016.006238/2022-0, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº329/2022/DS **João Pessoa, 13 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução n° 789/2020, do CONTRAN,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nosartigos 165, 165 - Ae 277§3da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B),conforme o artigo 10º,§5º e 14ºda Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º,16º, 17º e18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), devendo cada um dosreferidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.009191/2018-4	JOSEMAR DA SILVA	041383268-36	TE05741076	Art. 165	12 (doze) meses
00016.008135/2018-9	RODRIGO SIMOES CARTAXO LACERDA	012828717-07	TE00324930	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.003535/2018-0	PANICKSON ALVES PASSONI	040525950-86	TE00470350	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.012921/2018-6	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	052028876-89	TE00689513	Art.165	12 (doze) meses
00016.007031/2018-6	KENNYLMA GIOLANDA VIRGOLINO DOS SANTOS	058275181-70	TE01804286	Art.165	12 (doze) meses
00016.003531/2018-2	JULYANY BRASILIANO BATISTA TORRES	044093650-20	TE00463841	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.001595/2018-9	ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	008827955-83	TE00744735	Art.165	12 (doze) meses
00016.000280/2018-2	DANILO SILVARES PERES	057783054-04	TE00469971	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.011836/2018-8	ARMIN AHDAM DE FREITAS	062400703-00	TE01347896	Art. 165 A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 333/2022/DS **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SANDRO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 2310-8, como fiscal do Contrato nº 0060/2022, firmado entre este Departamento e a empresa ANA MARIA DOS SANTOS LIRA – ME.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 010/2022-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Telma Maria Silva Martins, matrícula nº 009-4, como gestora do Contrato de nº 006/2022, firmado com a empresa Classic Viagens e Turismo Eireli, CNPJ N.º 00.448.994/0001-03, no Processo Administrativo nº 220/2022-4, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de setembro de 2022

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 278 **João Pessoa, 13 de setembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0413/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Repasse do valor orçado de R$ 29.443,51 (vinte nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos), conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2022/02512, para cobrir as despesas com o o surgimento de novos serviços de manutenção do centro de formação de educadores, auditório e ginásio coberto com vestiário em Campina Grande-CG. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	29.443,51
TOTAL				**29.443,51**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 279 **João Pessoa, 13 de setembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0429/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à fito de possibilitar a licitação e execução da obra de construção do novo prédio da Escola E.E.F.M.Professor José Bento no Município de Santa Helena/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SUPPRC-2022/03029.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	198.996,89
	TOTAL			**198.996,89**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 280 **João Pessoa, 14 de setembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0438/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ESCOLA C.I.T. E EJA JOÃO CAETANO, EM BAYEUX/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	259.105,92
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	287.701,10
	TOTAL			**546.807,02**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 281 **João Pessoa, 14 de setembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0439/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIO GALDINO FILHO, EM POCINHOS/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	436.002,84
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	166.081,46
	TOTAL			**602.084,30**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 749

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003148-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MATUZALÉM FERREIRA LIMA,** no cargo de **Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Rural,** matrícula **nº 187.165-0,** lotado (a) na **Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca,** com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2°, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1° e 2° da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 765

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4021-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GILVANDRO RÉGIS ALVES,** beneficiário do ex-servidor falecido, **GILVANDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 514.379-9,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 782

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5917-22**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AUXILIADORA DE ABREU TAVARES DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TAVARES DE SOUSA, matrícula nº. 120.291-0**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0946

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3937-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, FRANCISMAR PASSOS GOMES, matrícula nº. 519.086-0 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88,**

inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0947

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4039-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSÉ EDEILTON COSTA SILVA**,** matrícula nº. 520.115-2 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0954

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4031-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, **JOSÉ RAMOS DE SOUSA,** matrícula nº. 519.366-4 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3379-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº. 517.024-9 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4040-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **SÔNIA DE FATIMA BATISTA CABRAL,** matrícula nº. 517.235-7 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 988

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004701-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO COELHO MONTENEGRO,** no cargo de **Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental,** matrícula **nº 86.881-7,** lotado (a) no **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0815478-26.2020.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, JOSIVALDO LIMA DE ALMEIDA**,** matrícula nº. 518.373-1 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804447-43.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**,** matrícula nº. 516.621-7 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 197-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4679-22	JOSILDO DE LIMA SILVA NETO	PENSÃO TEMPORÁRIA
02	1653-22	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA BENTO	REVISÃO DE PENSÃO
03	4577-22	MARIO BARBOSA DE LIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	4756-22	SEVERINA COSMA F. DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
05	5538-21	CLÁUDIA LEAL FARIAS	PENSÃO VITALÍCIA
06	5332-22	LUCIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
07	4565-22	MARIA DO SOCORRO SARMENTO CESARIO	REVISÃO DE PENSÃO
08	6898-22	TEREZINHA DA ANUNCIAÇÃO B. DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
09	4468-22	CAIO CESAR LIMA DO AMARAL	PENSÃO TEMPORÁRIA
10	5286-22	GUIOMAR VIANA AMORIM BARROS	PENSÃO VITALÍCIA
11	4447-22	CLAÚDIA VIEIRA DE SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa 14 de setembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº634/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**4053.22**	CESAR AUGUSTO CESCONETTO	094.726.060-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	5834.22	JOSE FERREIRA DA SILVA	**366.149.554-20**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	**5521.22**	JOSE RENILDO PEREIRA	486.181.874-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
4	**5777.22**	MARIA DO SOCORRO BARRETO DE CARVALHO	161.108.894-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
5	**5420.22**	MARIA RIZOLENA MIRANDA DA SILVA	251.019.434-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
6	**6392.22**	MARLY DA MOTTA PAIVA	109.629.534-23	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 16 de setembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 620/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** (s) **DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	**Matrícula**
01	4870-22	JOÃO PESSOA DE SOUZA	611.509-8
02	5849-22	LUZINALDO ANTONIO PEREIRA	514.191-5
03	5845-22	MOISES PINTO DO NASCIMENTO	511.788-7
04	5547-22	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	071.292-2

05	4755-22	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TOSCANO MAXIMO	661.600-3
06	5107-22	MARIA DO ROZARIO DE FÁTIMA GALVÃO AMORIM	094.619-2
07	5880-22	NATÉCIO CORREIA DA FONSECA	513.023-9
08	5889-22	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS	511.215-0
09	5171-22	REGINALDO ANISIO DA SILVA	500.998-7
10	6030-22	VILMA GONDIM MONTENEGRO	145.170-7
11	4541-22	WELLINGTON DA SILVA BATISTA	060178-1

João Pessoa, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.025.397-8	521.524-2	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (**083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.028.835-6	916.025-6	ROBSON DE ALMEIDA IBIAPINO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 16 de setembro de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA CELSO FURTADO/SEECT/FAPESQ/PB Nº 65/2022
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
(VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Edital para selecionar Especialistas/Pesquisadores e apoio técnico para compor a equipe técnica do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (vagas remanescentes).

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar Especialistas/Pesquisadores e apoio técnico na área de Análise de Dados o **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**
2. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico < https://linktr.ee/programacelsofurtado>.
A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
3. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programacelsofurtado@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA ARTE EM CENA/SEECT/FAPESQ/PB Nº 66/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OFICINEIROS/AVALIADORES DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA" 2022
(VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), torna pública a Chamada para seleção devagas remanescentes para Oficineiros/Avaliadores do **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA" 2022 – AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO.**

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo Seletivo para Oficineiros/Avaliadores do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA" será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe de oficineiros/avaliadores, com o objetivo de ministrar oficinas e avaliar produções artísticas relacionadas à temática "AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO", nas áreas deAudiovisual e Fotografia.
2. Poderão se inscrever neste Processo de Seleção profissionais que possuam formação a partir do nível médio/técnico com comprovada atuação em Audiovisual ou Fotografia, sem vínculo empregatício.
3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítiowww.fapesq.rpp.br.
A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 17 do Edital).
A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail arteemcena@see.pb.gov.br,das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 16 de setembrode 2022
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃODEEVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOSEDEINOVAÇÃO

AFundaçãodeApoioàPesquisadoEstadodaParaíba–FAPESQeaSecretariadeEstadodaEducaçãoe da Ciência e Tecnologia – SEECT tornam público o resultado final da Fase 2 do Edital Nº005/2022.

RESULTADOFINAL

PROPOSTASLINHA1	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
SeminárioNacionalCidadesInteligentes,GestãodeRecursos HídricosePlanejamento	20	Aprovado
III Seminário Ibero-americano: Disciplinaridade etransdisciplinaridadenapesquisadoSemiáridobrasileiro	20	Aprovado
SimpósiodeEnergiaRenováveis–Mercado,EconomiaeRegulação	19	Aprovado
IVEncontroparaoDesenvolvimentodoCicloturismo	18	Aprovado
XISeminárioInternacionalde DireitosHumanos	18	Aprovado

PROPOSTASLINHA2	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
XXVIIIEscola deVerão 2023-PPGMAT/UFPB	20	Aprovado
II Workshop do Programa de Pós-Graduação em Agronomia:avançosedesafios dapesquisano semiáridobrasileiro	20	Aprovado
IIEncontrodeEducação,DireitosHumanos,GêneroeSexualidade: Diálogosentreconhecimentos,ações eideais	19	Aprovado
VIIEncontro deMatemática Purae Aplicada	19	Aprovado
IIIFeiraCientíficadeAraruna	19	Aprovado
ISimpósioNordestinodeFloriculturaePlantasOrnamentais	18	Aprovado
VSimpósioParaibanodeBiossegurançaeControledeInfecção Hospitalar	18	Aprovado
II Feira de Trocas Comerciais Sustentáveis na Universidade EstadualdaParaíba	17	Aprovado
IConversaçõesFilosóficas:AContemporaneidade dafilosofiaedo filosofar	17	Aprovado

CampinaGrande,16 desetembro de 2022.
ROBERTOGERMANOCOSTA
PresidentedaFAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

2ª ERRATA DO EDITAL 016/2022

1) ONDE SE LÊ:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

[...]

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	40h	R$ 2.500,00	Ter graduação na Área da Saúde ou Administração;Pós-graduação na área de educação em saúde ou áreas afins.Ter experiência com rotinas administrativas ou secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter aproximação com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02	02

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	40h	R$ 2.500,00	:Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde ou Administraçãoou Pedagogia; Ter preferencialmente Pós-graduação na área de educação em saúde ou áreas afins.Ter experiência com rotinas administrativas ou secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter aproximação com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02	02

2) ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS – PB

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso em saúde ou administraçãocom carga horária a partir de 40 horas *(1 ponto por curso)*	1	
Cursos de gestão em saúde, educação em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas *(0,5 ponto por curso)*	1	
Graduação na área da Saúde ou Administração *(3,0 pontos)*	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em saúde ou Gestão em saúde *(2,0 pontos por especialização)*	2	
Residência na área de saúde *(3,0 pontos por residência)*	3	
Sub-Total	**10**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência na parte administrativa e/oupedagógica em Educação Permanente em Saúde *(3,0 pontos por semestre)*	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30h*(2,0 pontos por curso)*	10	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h(*1,0 ponto por curso)*	4	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Sub-Total	**36**	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Pesquisa em EPS *(1,0 ponto por semestre)*	4	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde *(1,0ponto por semestre)*	4	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5ponto por trabalho apresentado)*	3	
Sub-Total	**27**	
Somatório da Pontuação	**73**	

LEIA-SE:

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS – PB

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso em saúde ou administração ou pedagogia com carga horária a partir de 40 horas *(1 ponto por curso)*	5	
Cursos de gestão em saúde, educação em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas *(1 ponto por curso)*	4	
Graduação na área da Saúde ou Administração ou Pedagogia *(3,0 pontos)*	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em saúde ou Gestão em saúde *(5,0 pontos por especialização)*	5	
Residência na área de saúde *(5,0 pontos por residência)*	5	
Sub-Total	**22**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência na parte administrativa e/oupedagógica em Educação Permanente em Saúde *(3,0 pontos por semestre)*	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30h*(2,0 pontos por curso)*	10	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h(*1,0 ponto por curso)*	4	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde *(2,0 pontos por semestre)*	12	
Atuação profissional na área de secretariado*(1,0 pontos por semestre)*	8	
Sub-Total	**46**	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	3	
Participação em Projeto de Pesquisa em EPS *(1,0 ponto por semestre)*	4	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde *(2,0ponto por semestre)*	8	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5ponto por trabalho apresentado)*	3	
Sub-Total	**32**	
Somatório da Pontuação	**100**	

João Pessoa, 16 de setembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADODA SAÚDE DAPARAÍBA – SES/PB
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

EDITAL Nº 019/2022 – ESP/PB
EDITAL DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA REDE ESCOLA SUS - PB

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), através da Escola de Saúde Pública do Estado (ESP-PB), **CONVOCA**as Instituições de Ensino (IEs) que desenvolvem atividades nos serviços de saúde do Estado, mas que estão com seu Termo de Convênio vencido, e/ou pretendem utilizar os serviços de saúde do Estado através de estágio, pesquisa, extensão e/ou com programas de residência médica e multiprofissional, para renovação/adesão do **CONVÊNIO DA REDE ESCOLA SUS-PB**, nos termos dos anexos I e II,**no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desteedital.**

O objetivo do presente convênio é estabelecer as normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória - caso haja necessidade e interesse por parte da SES-PB - previstos na matriz curricular dos cursos da área da saúde, de formação técnica, graduação, pós-graduação e programas de residência, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no(s) curso(s) oferecidos pelas conveniadas.

Estabelecerá também as condições indispensáveis à realização de programas de extensão e de projetos de pesquisas nos serviços que compõem a Rede Estadual de Saúde, por meio de estudantes-estagiários, professores, orientadores e preceptores vinculados às instituições de ensino conveniadas, nos termos dos parágrafos anteriores. Dessa forma, somente poderão ter acesso aos referidos serviços da Rede Escola SUS-PB aqueles que são vinculados às instituições de ensino que tenham firmado convênio com a SES-PB.

No tocante as pesquisas à serem realizadas por outras instituições e/ou pelo próprio serviço, estas deverão seguir fluxo exclusivo já determinado na Cartilha da Rede Escola.

Para a formalização do Termo de Convênio, as instituições de ensino interessadas deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail redeescola@esp.pb.gov.br. Tais documentações, abaixo relacionadas, serão validadas pela Coordenação da Rede Escola SUS-PB no momento de seu recebimento.

Os documentos exigidos para a formalização do Termo de Convênio são os seguintes:

1 – **Ofício da Instituição de Ensino (IE)**, solicitando celebração de convênio entre esta e a SES-PB, através da ESP-PB, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail supracitado. Neste ofício deverá ser descrita a natureza do convênio desejado e os cursos aos quais deverãoatender, bem como informar o nome da IE, seu endereço e CNPJ, além do nome completo, RG, CPF e endereço pessoal de seu representante legal. Vale frisar que, o referido ofício deve ser assinado pelo representante legal da IE, *APENAS*por meio de assinatura com **Certificação Digital**.

2 – **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, devidamente atualizadas e em vigência, salvo exceções previstas em lei.

3 – **Habilitação Jurídica da Conveniada/Proponente**,que consiste na cédula de identidade do representante legal e do Ato Constitutivo da Conveniada, demonstrando que a empresa está legalmente constituída e devidamente registrada na Junta Comercial, podendo exercer direitos e contrair obrigações.
4 – **Resolução/Parecer de Autorização e Reconhecimento de Cursos**,que consiste na liberação para realização de cursos Técnicos e de Graduação, emitido pelo MEC ou órgão regulador responsável.Desde que a instituição se encaixe nesta categoria de oferta.
5 – **Resolução/Parecer de Credenciamento/Autorização**,que consiste na autorização de funcionamento e oferta de cursos de Pós-Graduação/Especialização, emitido pelo órgão regulador responsável. Desde que a instituição se encaixe nesta categoria de oferta.
6 – **Termo de Cooperação ou Equivalente**,para instituições que ofereçam cursos com certificações emitidas por outras instituições de ensino já conveniadas. Desde que a instituição se encaixe nesta situação.
7 – **Quadro Demonstrativo Resumido (QDR)**, que deverá ser rigorosamente preenchido e enviado para a Coordenação da Rede Escola SUS-PB, de acordo com o modelo exposto a seguir.

IDENTIFICAÇÃOGERAL						
Nome da Instituição:			Nome Fantasia:			
CNPJ:			Endereço:			
Curso		SemestralouAnual?	Nº de Períodos do Curso	Nº de Turmas por Ano	Nº de Alunos por Turma	NºdaResolução que autoriza o curso (Conselho de Educação)
1						
2						
3						
4						
5						

PERÍODOS DE ESTÁGIO, DISCIPLINA E LOCAL					
CURSO 1:					
Disciplina		Período	Cenário de Prática (Setor: berçário, urgência, clinica médica, cirúrgica, etc)	Local (Serviço/Hospital)	Município
1					
2					
3					
4					
5					
CURSO 2:					
Disciplina		Período	Cenário de Prática (Setor: berçário, urgência, clinica médica, cirúrgica, etc)	Local (Serviço/Hospital)	Município
1					
2					
3					
4					
5					

8 – **PLANO de Trabalho,** que deverá ser preenchido de acordo com as especificações abaixo e enviado para a Coordenação da Rede Escola SUS-PB, contendo, de maneira mais abrangente, o escopo das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do convênio.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:
JUSTIFICATIVA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO				
RESULTADOS ESPERADOS				

9 – **PROPOSTA de Trabalho**, que deverá ser preenchida de acordo com as especificações abaixo e enviada para a Coordenação da Rede Escola SUS-PB, especificando as ações a serem realizadas por cada núcleo do conhecimento no campo de prática.

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:

Nome do Responsável:		CPF:
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:	**Função:**
Endereço:		**CEP:**
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposta de Trabalho:		
Plano de Ação:		
Ações a serem desenvolvidas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva	Metas a serem alcançadas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva	Recursos Necessários

Os arquivos obrigatórios para a adesão ao Convênio Rede Escola SUS-PB devem ser enviados para o endereço eletrônico institucional redeescola@esp.pb.gov.br, sendo o assunto do e-mail identificado da seguinte forma: ***Nome da Instituição de Ensino**_Adesão_Edital_Convenio2022.2*. É importante observar que os arquivos obrigatórios devem ser enviados em formato **PDF**e serem nomeados de acordo com o modelo a seguir:***Nome da Instituição de Ensino**_Ofício.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_RegularidadeFiscal.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_RegularidadeTrabalhista.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_HabilitaçãoJurídica.pdf;**Nome da Instituição de Ensino**_Autorização.ReconhecimentodeCursosTecGrad.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_Credenciamento.AutorizaçãodeCursosPos.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_TermodeCooperação.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_QDR.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_PlanodeTrabalho.pdf; **Nome da Instituição de Ensino**_PropostadeTrabalho.pdf*. É de responsabilidade da Coordenação da Rede Escola SUS-PB proceder aavaliação e validaçãoda documentação exigida para a formalização do referido Termo de Convênio.
A ausência ou preenchimento incompleto das informações do representante legal da IE,bem como a não apresentação ou preenchimento incorreto de qualquer um dos documentos exigidos para a celebração do referido edital acarretará o cancelamento da solicitação de adesão ao Convênio Rede Escola SUS-PB, devendo a IE aguardar a abertura do próximo edital, caso já tenha sido encerrado o período de inscrição para o pleito em questão.
A adesão ao Convênio da Rede Escola SUS - PB é voluntária, condicionada à concordância com os termos dispostos, com objetivo de propiciar condições e facilidades para o adequado aproveitamento das experiências e aprendizagem do ensino em serviço, vislumbrando o disposto no Projeto Político-Pedagógico de cada curso e os pressupostos do SUS quanto à "*participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para o SUS*", conforme a Lei Orgânica da Saúde.
O Convênio Rede Escola SUS-PBserá documento obrigatório para as pactuações de estágio e deverá ser subscrito pelo representante legal de cada IE, que será convocado pela equipe daESP-PBpara a assinatura do Termo de Convênioem momento oportuno. O referido termo será publicadono Diário Oficial do Estado (DOE), para só então poder ser chancelada a utilização dos campos de prática disponíveis na Rede Estadual de Saúde.O Termo de Convênio terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação. Todos os atos utilizados para a celebração do convênio devem estar dentro do período de vigência e devidamente publicados. Sendo de responsabilidade do conveniado, reenviar os documentos quando em situação de atualização ou mudança dos mesmos, sob pena de suspensão do convênio.
A publicação de um novo Edital de Adesão para o Convênio da Rede Escola SUS- PB será feita semestralmente, ou por necessidade da SES-PB e/ou daESP-PB.

João Pessoa, 15 de setembro de 2022

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO
SECRETARIA DE ESTADODA SAÚDE DAPARAÍBA – SES/PB
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

CONVÊNIO Nº ___/ 2021EM ____ DE _____ DE 2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.
Pelo presente instrumento, o ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1826, CEP: 58.040-440, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado da Saúde, RENATA VALÉRIA NÓBREGA, e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, aqui representada pelo Senhor Diretor Geral, FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA, doravante denominados CONVENENTES e, a Instituição de Ensino (por o nome da Instituição), doravante denominada CONVENIADA, com sede na <<endereço>>, <<cidade>>, CNPJ nº <<CNPJ>>, neste ato representada por seu <<cargo>>, <<representante legal>>, RG nº <<CI>>, CPF nº <<CPF>>, residente na <<endereço>>, <<cidade>>, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente convênio estabelecer as normas e condições indispen-

sáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória, previstosna matriz curricular dos cursos de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências em saúde, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência junto a IECONVENIADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio também estabelece as condições indispensáveis à realização de programas de extensão e de pesquisas por qualquer interessado proveniente da CONVENIADA nos serviços/setores que compõem a Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os estágios são atividades de profissionalização que complementam o processo de ensino-aprendizagem, constituindo um instrumento de integração em termos de relacionamento humano e de vivência do processo de trabalho em serviços de saúde do Estado, aplicando os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer da formação, devendo possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à área de formação por meio do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os programas de Residências em Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada a profissionais formados na área da saúde e/ou áreas afins, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA –Aa atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos serviços serão realizadas a partir da prévia solicitação formal da CONVENIADA à CONVENENTE, que atenderá a solicitação conforme capacidade instalada dos serviços sob sua gestão, de acordo com as normativas estabelecidas pela CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo a referida capacidade, cada solicitação atendida será formalizada através de Termo de Compromisso entre a CONVENENTE e o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, e/ou entre a CONVENENTE e o PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE, com a interveniência obrigatória da CONVENIADA, a ser assinado em 03 (três) vias, 01 (uma) para cada um dos interessados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Compromisso do ESTUDANTE-ESTAGIÁRIOserá firmado com estudante devidamente matriculado e terá sua validade condicionada à frequência regular na IE CONVENIADA, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Termo de Compromisso do PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE vinculado aos Programas de Pós-Graduação e Residências das IEs CONVENIADAS devem seguir o fluxo estabelecido na Cartilha da Rede Escola SUS - PB.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - ACONVENENTE, para bem atender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários e/ou profissional em formação/residentes as condições e facilidades para um adequado aproveitamento da aprendizagem, cumprindo e fazendo cumprir a Proposta de Trabalhopreviamente elaborada pela CONVENIADA e aprovada pela CONVENENTE, em observância ao projeto pedagógico do(s) curso(s), podendo contemplar atividades de pesquisa e extensão de determinados temas de interesse da CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA -Deve ser submetido à apreciação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), todo e qualquer projeto de pesquisa que seja relativo a seres humanos. Devendo portanto o pesquisador apresentar parecer favorável do CEP e só após poderá realizar pesquisas nos serviços da rede. No caso de pesquisas que não envolvam seres humanos, estas poderão ser realizadas na Rede Estadual de Saúde, desde que tenham anuência do serviço em que se deseja realizar a respectiva coleta de dados. Estimula-se que as pesquisas com dados secundários sejam informadas a ESP-PB, conforme fluxo determinado na Cartilha da Rede Escola SUS-PB.

DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA QUARTA -É de responsabilidade da CONVENIADA definir quais estudantes estarão habilitados ao estágio, conforme a matriz curricular e o aproveitamento do estudante no curso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -Todas as condições e fluxos para o estágio curricular obrigatório, das pesquisas, dos programas de extensão e de residência em serviços estaduais de saúde serão norteados pela Cartilha da Rede Escola SUS - PB, sendo este o instrumento orientador de observância obrigatória, determinado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da ESP-PB.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária para os estágios obrigatórios é definida pela matriz curricular de cada curso de cada instituição de ensino e deve ser informada à CONVENENTE durante as pactuações realizadas para início do estágio, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas por turno ou 6 (seis) horas corridas por dia.

DO DESLIGAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO OU DO TÉRMINO DO ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUINTA-O desligamento, a substituição e o término dos estágios dar-se-á nos seguintes casos:

a) automaticamente, com a conclusão do curso ou o final do período devidamente estabelecido no formulário de pactuação;

b) a qualquer tempo, por interesse daCONVENENTE;

c) pela CONVENIADA, conjuntamente com aCONVENENTE, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante-estagiário;

d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo o período de estágio;

f) pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertença o estudante-estagiário.

g) no caso de término ou rescisão do termo de convênio entre a CONVENENTE e a CONVENIADA.

h) nos casos de estágio não obrigatório, mediante solicitação formal do estudante-estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, ao serviço de saúde daCONVENENTE;

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA SEXTA-O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente não terá vínculo empregatício com a CONVENENTE, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, respectivamente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

CLÁUSULA SÉTIMA-São obrigações daCONVENENTE:

a) responsabilizar-se pela contratação do seguro em favor dos estudantes-estagiários, para os casos de estágio não obrigatório e que sejam do interesse daCONVENENTE;

b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;

c) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;

d) por ocasião do desligamento do estudante-estagiário de naturezanão obrigatória, entregar ao estudante estagiário uma declaração de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;

e) elaborar e celebrar Termo de Compromisso onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação acadêmica, o horário e o calendário escolar do estudante-estagiário das CONVENIADAS;

f) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes-estagiários para estágio curricular obrigatório, conforme capacidade do serviço/setor e em processo de parceria com o profissional indicado pela CONVENIADA que acompanhará os mesmos estudantes-estagiários durante o período estabelecido no formulário de pactuação.

g) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;

h) assessorar a CONVENIADA, quando solicitado, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;

i) informar à CONVENIADA, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios não obrigatórios, em observância ao calendário acadêmico das CONVENIADAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA OITAVA-Das obrigações da CONVENIADA:

a) indicar profissional responsável, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente em parceria com o profissional indicado pelo serviço, na proporção de 01 (um) preceptor para cada 06 (seis) estudante-estagiário e 01 (um) preceptor para cada 03 (três) profissional em formação/residente.

b) comunicar à CONVENENTE, o início e término do período letivo, bem como as datas previstas para a realização de avaliações acadêmicas;

c) pactuar junto àCONVENENTE as condições da realização do estágio/programas de residência, de pesquisas e extensão, conforme capacidade de cada serviço/setor;

d) elaborar atos normativos complementares à legislação que trata dos estágios curriculares e programas de residências, e instrumentos de avaliação dos seus estudantes-estagiários/residentes;

e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, excluindo o estudante-estagiário/residente do cenário de prática, pelo período estabelecido no formulário de pactuação, em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente à CONVENENTE, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários/residentes, seja qual for o motivo;

f) comunicar por escrito àCONVENENTE quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade acadêmica, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, greves,sob pena de se responsabilizar totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;

g) proceder à avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário/residente, sob a responsabilidade do professor vinculadoà CONVENIADA, com a colaboração dos respectivos supervisores da CONVENENTE, caso haja necessidade;

h) fornecer àCONVENENTE, quando solicitada ou por iniciativa própria, uma cópia,em mídia digital, do relatório final de cada estudante-estagiário/residente, após a conclusão do estágiorealizado em serviços estaduais de saúde;

i) em caso de estágio curricular obrigatório, providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, apresentando àCONVENENTE a apólice do seguro antes do início dos estágios juntamente com as demais documentações exigidas pela Cartilha da Rede Escola SUS - PB, sob pena de não inicialização do referido estágio;

j) disponibilizar, para cada estudante-estagiário/residente e professor vinculado à CONVENIADA, equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados no cenário de prática, tais como: luvas de procedimento, máscaras, jalecos, avental, gorros e outros que se façam necessários, pactuado em formulário próprio com cada serviço e de acordo com a atividade a ser desenvolvida, sendo vedado ao estudante-estagiário/residente e/ou ao professor vinculado à CONVENIADA adentrar os setores e/ou serviços daCONVENENTE sem os devidos EPIs;

k) certificar os profissionais que acompanharem os estudantes-estagiários/residente nos serviços, bem como, estimular a sua participação em trabalhos e eventos científicos;

l) promover eventos e congressos, em parceria com aCONVENENTE, para debater saúde pública, ordenamento da formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais temas que contribuam na formação destes profissionais e/ou melhor funcionamento dos serviços;

m) participar da implementação e das ações para o fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde;

n) integrar as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) e demais espaços de discussão e execução das políticas de formação de profissionais para o SUS.

o) arcar com os custos da confecção de crachás de identificação, com foto, nome do estudante-estagiário/residente e nome da instituição, de acordo com o modelo fornecido pelo serviço, os quais serão de uso obrigatório no ambiente de estágio, sendo o estudante-estagiário/residente impedido de adentrar ao serviço, caso se apresente sem crachá;

p) realizar, em parceria com a CONVENENTE, processos formais de complementação de cursos técnicos, pós-técnicos, cursos de pós-graduação e residências, para profissionais do SUS e para o SUS identificados pela CONVENENTE ou por meio de processo seletivo;

q) disponibilizar serviços-escola, que prestem atendimento referenciado aos usuários do SUS no Estado da Paraíba, considerando as necessidades da rede estadual de saúde e as possibilidades de atendimento

da CONVENIADA, desde que tais atendimentos sejam regulados pela Central de Marcação/ Regulação da SES-PB;
r) facilitar o acesso dos profissionais dos serviços de saúde, que acompanham os estudantes-estagiários/ residentes, aos equipamentos e demais espaços de formação da instituição de ensino, desde que se façam necessários para o processo de ensino aprendizagem;
s) estabelecer, de forma parceira com aCONVENENTE**,** troca de ideias e sugestões que poderão contribuir com a aprendizagem, a atenção e a gestão em saúde, respeitando e primando pela autonomia político-administrativa de cada ente.
t) ceder espaços físicos como auditórios, salas de aula, laboratórios, dentre outros, sempre que solicitado pela CONVENENTE para a realização de atividades e/ou eventos da Secretaria de Estado da Saúde, do CEFOR-RH/PB e/ou para quem estes solicitarem de acordo com a demanda e a disponibilidade dos espaços.
u) zelar pelo patrimônio dos serviços de saúde do Estado, sendo responsável por quaisquer danos de ordem material, após justa avaliação pelas partes envolvidas no incidente ocorrido.
v) para pesquisas realizadas, a CONVENIADA deve fornecer ao serviço e a CONVENENTE, quando solicitada ou por iniciativa própria, uma cópia,em mídia digital, do relatório final de cada estudante--estagiário/residente, até no máximo trinta (30) dias, após a conclusão do estágiorealizado em serviços estaduais de saúde;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES-ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS EM FORMAÇÃO/RESIDENTES

CLÁUSULA NONA- O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente obriga-se a:
Mediante a assinatura do Termo de Compromisso, cumprir com as condições fixadas para o estágio, especialmente, àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;
Dar início às atividades de estágio, após o Termo de Compromisso firmado pelo estudante-estagiário e/ ou profissional em formação/residente com a parte concedente e mediante a necessária interveniência da IE, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde; e da Lei 12.514, de 28/10/2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.
No caso de estudante-estagiário, preparar relatório, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio e entregá-lo ao serviço e à IE, devidamente atestado pelo profissional designado pelo serviço para acompanhamento do estágio e pelo professor orientador do estágio;
No caso de profissional em formação/residente, preparar Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), que consiste em um trabalho técnico-científico, relacionado à área de concentração do programa de residência, que deverá ser apresentado individualmente para avaliação por uma banca examinadora, de acordo com a normatização específica do respectivo programa de residência em saúde, considerando as normativas supracitadas para a realização de pesquisa na Rede Estadual de Saúde.
Uma vez concluído o curso e/ou programa de residência, não poderá subsidiar o estágio sob qualquer pretexto.

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-Caso seja de interesse da CONVENENTE fica assegurada a possibilidade de realizar, através de edital específico, seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágiosnão obrigatórios, considerando disponibilidade orçamentária da CONVENENTE.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - É vedada a cobrança de qualquer valor aos estudantes que por ventura participem de seleções, seja pela CONVENENTE ou pela CONVENIADA.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRAPRESTAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A CONVENENTE somente poderá conceder ao estudante-estagiário bolsa, bem como o auxílio-transporte, quando se tratar de estágios de naturezanão obrigatória, que seja de interesse da CONVENENTE, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda deste Instrumento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da bolsa para o estágionão obrigatório,bem como a concessão de auxílio-transporte, será definido através de Portaria do Secretário de Estado de Saúde, publicada em Diário Oficial, observando os recursos e orçamento disponíveis para tal fim.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA -Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante-estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante-estagiário receber bolsa.
SUBCLÁUSULA QUARTA - Os dias de recesso de que trata a subcláusula terceira serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIONÃO OBRIGATÓRIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -A duração do Estágionão obrigatório será de (01) ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante-estagiário portador de deficiência.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes-estagiários de natureza não obrigatória**,** atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividade de estágio de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, não podendo ultrapassar:
a) 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser modificado ou prorrogado de acordo com a necessidade da CONVENENTE ou mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

DOS ADITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada setor daCONVENENTE.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -As contrapartidas terão valores definidos em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde que serão consideradas na subscrição do presente convênio observando os seguintes requisitos:
SUBCLÁSULA PRIMEIRA - A contrapartida é institucional, conforme avençado entre os partícipes e mediante formalização de termos de doações e tem como finalidade específica, contribuir com a estruturação e organização dos espaços de aprendizagem para o bom desenvolvimento das práticas de educação e atenção à saúde;
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os valores oriundos das doações realizadas pela CONVENIADAdeverão atender preferencialmente às unidades/serviços que funcionem como campo de prática e poderão ser destinadas pela CONVENENTE ao custeio derestauração, reformas e investimentos nos serviços da Rede Estadual de Saúde e/ou naESP-PB, como também, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme Portaria Nº 024, de 01 de fevereiro de 2018, publicada em Diário Oficial do Estado e suas alterações.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA. As referidas doações não se aplicam às IEs Públicas.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONVENIADA,sem se desobrigar de nenhuma das responsabilidades previstas nas cláusulas anteriores, poderá efetivar as doações das seguintes maneiras:
realização de eventos que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, incluindo locação de espaço físico, contratação de empresas para organização de eventos, pagamento de hora-aula, alimentação, passagens aéreas e terrestres, diárias e/ou hospedagens, custeio da participação em eventos relacionados a Educação Permanente em Saúde, processos formais de pós-graduação, pós-técnico e complementação de cursos técnicos à profissionais da SES-PB, conforme demanda da CONVENENTE;
SUBCLÁUSULA QUINTA - Às IEs públicas e privadas se aplicam as seguintes formas de contrapartidas:
I - Apoio à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB e pelaESP-PB;
II - Disponibilização de estrutura física para realização de eventos promovidos pela SES-PB e pela ESP-PB;
III - Certificação de cursos *lato sensu* em parceria com a SES-PB e aESP-PB.
SUBCLÁUSULA SEXTA - As IEs privadas assumem ainda o compromisso de doar à SES-PB uma utilidade mensurável, estabelecida pela Portaria GS Nº 024/2018 e suas alterações, quando desenvolverem atividades práticas de ensino-aprendizagem (aulas práticas, estágio, extensão e rodízios de residência) nos serviços da Rede Estadual de Saúde, bem comose comprometem a dar suporte aos programas de Residências em Saúde vinculados à SES-PB.
SUBCLÁUSULA SÉTIMA - À CONVENIADA é vedada a remuneração ou qualquer outra forma de contraprestação a profissionais que exercem o acompanhamento dos estudantes-estagiários e/ou profissionais em formação/residentes nos serviços em horário destinado a atuação profissional/técnico do serviço, independentemente do tipo de vínculo que o mesmo tenha com asIEs ou com a CONVENENTE.
SUBCLÁUSULA OITAVA -A pactuação das atividades práticas semestrais, das IEs privadas comos serviços de saúde, dar-se-á por meio de comprovação das doações realizadas a serem comprovadas mediante apresentação da prestação de contas edas notas fiscais aos serviços de saúde e a ESP-PB, observado o valor de mercado e ratificado pela SES-PB.As IEs que não concretizarem as doações estabelecidasnos respectivos Planos de Trabalho e não apresentarem a devida prestação de contas, conforme estabelecido na Portaria GS Nº 024/2018 e suas alterações,ficarão impedidasde realizar novas pactuações até que regularizem a situação perante a Rede Escola SUS-PB/SES-PB.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –Podem, quaisquer das partes, rescindirem o presente convênio, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus, nas seguintes situações:
a) a seu livre critério, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento;
b) quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública, da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este CONVÊNIO entra em vigor a partir desta data, será publicado no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que não denunciado por uma das partes, podendo ser alterado mediante lavratura de termo aditivo. Ficam automaticamente revogados todos os convênios anteriores existentes entre as partes a partir do início da vigência deste.
Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa (PB), _____ de _____de 2021.

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde

Felipe Proenço de Oliveira
Diretor Geral ESP-PB
Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

ANEXO II - PORTARIA DA REDE ESCOLA SUS – PB

PORTARIA Nº 0024 /2018 - SES-PB **João Pessoa, 1.ºfevereiro de 2018.**

Dispõe sobre os valores e o gerenciamento das contrapartidas, em doações, previstas nos convênios entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e as instituições de ensino conveniadas.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial, daprevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o disposto no artigo 219-A da Constituição da República Federativado Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Lei 11.788/2008;

Considerando as normatizações presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nosProjetos Pedagógicos de Curso quanto aos estágios supervisionados obrigatórios;

Considerando o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) enquanto responsável pela gestão da Rede Escola SUS-PB;

Considerando os Convênios da Rede Escola SUS-PB entre a Secretaria de Estado daSaúde da Paraíba (SES-PB) e as instituições de ensino;

Considerandoo aumento de gastos que ocorre nos serviços de saúde durante a permanênciados estudantes-estagiários e seus professores supervisores em suas dependências.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer valores de referência para efetivação de contrapartidas por partedas instituições de ensino que possuem Termo de Convênio (Apêndice A) formalizado com a SES-PBpara utilização dos serviços de saúde da rede estadual como campos de prática.

§ 1º Entende-se por contrapartida o ato pelo qual as instituições de ensino contribuemcom a estruturação e organização dos espaços de aprendizagem, para o bom desenvolvimento das práticasde educação e atenção à saúde, bem como do CEFOR-RH/PB.

§ 2º As instituições de ensino privadas assumem o compromisso de doar à Secretariade Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) uma utilidade mensurável, quando desenvolverem atividadespráticas de ensino-aprendizagem (aulas práticas, estágio, extensão e rodízios de residência) nos serviçosde saúde da rede estadual.

§ 3º As instituições de ensino públicas terão suas contrapartidas regulamentadas deacordo com o descrito no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Às instituições de ensino públicas e privadas se aplicam as seguintes formasde contrapartida:

I - Apoio à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB e peloCEFOR-RH/PB;

II - Disponibilização de estrutura física para realização de eventos promovidos pelaSES-PB e pelo CEFOR-RH/PB;

III - Certificação de cursos *lato sensu* em parceria com a SES-PB e o CEFOR-RH/PB.

Art. 3º As instituições de ensino privadas ficam obrigadas ainda a realizar doaçõessemestrais aos serviços de saúde, via Rede Escola SUS-PB, sendo calculadas por valores *per capita* aodia e reajustadas anualmente, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conformedescriminação abaixo:

I - Estudantes de pós-graduação da área da saúde - R$ 6,00;

II - Estudantes de Medicina - R$ 6,00;

III - Estudantes de Odontologia - R$ 4,20;

IV - Estudantes de outros cursos de nível superior da área da saúde - R$ 3,50;

V - Estudantes de cursos técnicos da área da saúde - R$ 2,00;

VI - Estudantes de ensino fundamental, médio e de educação de jovens e adultos - isentos.

Art. 4º A Coordenação de Educação Permanente em Saúde / Rede Escola SUS-PB sereunirá semestralmente com a direção de cada serviço de saúde e representantes legais das instituiçõesde ensino para elaboração dos respectivos Planos de Trabalho. A reunião terá registro em ata, que ficaráarquivada no CEFOR-RH/PB, e que deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Parágrafo único. Os valores orçados nos Planos de Trabalhos serão aprovados por meiode um atesto final do/a secretário/a de estado da saúde.

Art. 5ª O valor das contrapartidas será utilizado da seguinte forma: 80% destinadosaos serviços de saúde da rede estadual e 20% destinados ao CEFOR-RH/PB.

Parágrafo único. A aplicação de quaisquer valores nos serviços de saúde da rede estadualgeridos por Organizações Sociais (OS) será possível apenas no caso do contrato entre a SES-PB ea respectiva OS não ter previsto gastos de mesma natureza.

Art. 6º A pactuação das atividades práticas semestrais, das instituições de ensino comos serviços de saúde, dar-se-á mediante comprovação das doações de bens e prestação de serviços, viaRede Escola SUS-PB, podendo se dar das seguintes formas:

a) Reestruturação, reformas e investimentos nos serviços de saúde da rede estadualou no CEFOR-RH/PB;

b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde darede estadual e/ou para o CEFOR-RH/PB.

Parágrafo único. A pactuação das atividades deverá seguir as orientações constantes noInstrutivo Operacional (Apêndice B) e Cartilha da Rede Escola SUS-PB (Apêndice C).

Art. 7º As doações deverão ser comprovadas mediante apresentação de prestação decontas, aos serviços de saúde e ao CEFOR-RH/PB, das notas fiscais, observado o valor de mercado e ratificado pela SES-PB, para que ocorra nova pactuação para o semestre seguinte.

Parágrafo único. As instituições de ensino que não concretizarem as doações estabelecidasnos respectivos Planos de Trabalho e não apresentarem a devida prestação de contas ficarão impedidasde realizar novas pactuações até que regularizem a situação perante a Rede Escola SUS-PB / SES-PB.

Art. 8º Cada serviço de saúde enviará para o CEFOR-RH/PB o levantamento do quantitativode estudantes das instituições de ensino referente ao semestre anterior (vide Cartilha da RedeEscola SUS - PB) e o levantamento das necessidades dos serviços de saúde.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CEFOR-RH/PB, considerando-se a legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-PB/SES-PB

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº024/2018 – SES-PB

A Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere,torna pública a seguinte retificação da Portaria **Nº024/2018 – SES-PB**, referente aos valores e o gerenciamentodas contrapartidas, em doações, previstas nos convênios firmados entre a Secretaria de Estadoda Saúde da Paraíba e as instituições de ensino conveniadas que obedecerá à seguinte correção:

No Art. 1º, § 2º - ONDE SE LÊ:

§ 2º As instituições de ensino privadas assumem o compromisso de doar à Secretariade Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) uma utilidade mensurável, quando desenvolverem atividadespráticas de ensino-aprendizagem (aulas práticas, estágio, extensão e rodízios de residência) nos serviçosde saúde da rede estadual.

LEIA-SE:

§ 2º As instituições de ensino privadas assumem o compromisso de doar à Secretariade Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) uma utilidade mensurável, quando desenvolverem atividadespráticas de ensino-aprendizagem (aulas práticas, estágio, extensão e rodízios de residência) nos serviçosde saúde da rede estadual, **bem como, se comprometem a dar suporte aos programas de residências médicas, multiprofissionais e uniprofissionais vinculados à SES-PB.**

No Art. 4º - ONDE SE LÊ:

Art. 4º A Coordenação de Educação Permanente em Saúde / Rede Escola SUS-PB sereunirá semestralmente com a direção de cada serviço de saúde e representantes legais das instituiçõesde ensino para elaboração dos respectivos Planos de Trabalho. A reunião terá registro em ata, que ficaráarquivada no CEFOR-RH/PB, e que deverá ser assinada por todos os membros participantes.

LEIA-SE:

Art. 4º A Coordenação de Educação Permanente em Saúde / Rede Escola SUS-PB sereunirá semestralmente com a direção de cada serviço de saúde e representantes legais das instituiçõesde ensino para elaboração dos respectivos Planos de Trabalho, **estabelecendo os valores e a forma decontrapartida.** A reunião terá registro em ata, que ficará arquivada no CEFOR-RH/PB, e que deveráser assinada por todos os membros participantes.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2018.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 3º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2022 – PROCESSO Nº 19.000.020090.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM RESMAS**, destinado aos órgãos: SEAP, SUDEMA, PBPREV, SEG, FUNDAC, DETRAN E SUPLAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **03/10/2022 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: **991792022**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 3ª chamada da licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01493-0

João Pessoa, 16 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	22-03532-0
Nº do Contrato	0059/2022
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado	ESPÓLIO DE JOÃO CAETANO DOS SANTOS REPRESENTADO POR GERMANO AGRA C. CAETANO
Objeto	CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO AO HOSPITAL

DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE SITUADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 605, PRATA, CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 608.404,08
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 1/9/2023
Data da Assinatura 2/9/2022
Gestor do Contrato JOSE JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03640-0
Nº do Contrato 0006/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO PERMITE À FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, O USO GRATUITO DO SEGUINTE BEM MÓVEL: AMBULÂNCIA PLACA: NQH-8332 ANO:2013/2012 TOMBAMENTO:7519 CHASSI:93YMAF4MCEJ225014 RENAULT MASTER
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/9/2020 A 15/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2022
Gestor do Contrato EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Mat.: 178.625-3
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-00510-2
De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 005/2022 de 16 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 014/2022, destinada a prestação de Serviços Continuados de Engenharia sob demanda para Manutenção da Infraestrutura das Adutoras e Redes de Distribuição de Água Tratada, até 300mm (trezentos milímetros) nas localidades sob responsabilidade da Gerência Regional do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa PAULO SÉRGIO SILVA (PSS ENGENHARIA & PROJETOS LTDA), CNPJ 97.535.869/0001-72, com proposta no valor global de R$ 1.998.999,92 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fonte de Recurso: Próprio.
João Pessoa, 13 de setembro de 2022.
Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-00757-0
De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 005/2022 de 16 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 019/2022, destinada a Serviços de engenharia para regularização de extensões de rede de abastecimento de água no âmbito do Regional da Borborema, contemplando as localidades (Lote 02)., e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CEARA MENDES LTDA, (CONSÓRCIO BORBOREMA – CCM / PACTO / ROBLE) CNPJ 14.752.034/0001-47, com proposta no valor global de R$ 13.514.247,71 (treze milhões, quinhentos e catorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). Fonte de Recurso: Próprio.
João Pessoa, 13 de setembro de 2022.
Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-00260-6
De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, designado pela Decisão PRE Nº 017/2022. HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO 009/2022. Objeto: Execução da obra do sistema de abastecimento de água da captação flutuante do açude Engenheiro Ávidos, no município de Cajazeiras, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa Zaccara Engenharia Eireli, com proposta no valor global de R$ 6.098.918,16 (seis milhões, noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Fonte de Recurso: Próprios.
João Pessoa, 14 de setembro de 2022.
Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0051/2019**
Nº do CONTRATO: **0050/2019**
TERMO ADITIVO**: 5º (QUINTO)**
CONTRATANTE**: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
CONTRATADO(A)**: FELIPE GUERRA CALZERRA-ME.**
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES em PRORROGAR O PRAZO de vigência do respectivo CONTRATO por mais 5 (cinco) meses, com efeito, a partir de 29/07/2022, ficando previsto o término para o dia 25/12/2022, por conveniência técnica, consoante Justificativa Técnica identificada através do Processo Administrativo CGP-PRC-2022/20352.
O Valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente à Prorrogação constante na Cláusula Primeira
Valor: **R$** R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Período da Vigência: **29/07/2022 a 25/12/2022.**
Data da Assinatura: **28/07/2022.**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0211/2022**
CONTRATO Nº: 0198/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa destinada a execução de serviços de engenharia para confecção de conexões em aço carbono, para instalações de conjuntos motobomba nas EEAT Pilar, EEAT Itabaiana, EEAT Mogeiro, EEAT e EEAB Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, conforme Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2022. **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/25038.**
Valor: R$ 77.666,00 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 14/09/2022 À 13/12/2022
Data da Assinatura: 14/09/2022
Gestor do contrato: Tiago Dos Santos Gama**, Matrícula n.º** 11931-8
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, LRO = SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA = AC: 16 M² = NE: 02= L/ ATV: MUNICÍPIO: FREI MARTINHO/PB. **Processo:** 2022-001870/TEC/LO-3875.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, LRO = SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = AC: 139M² = IT: 30.000.000,00 = NE: 5 = L/ATV:FAGUNDES. **Processo: 2022-001900/TEC/LRO-0056.**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 031/2022
REGISTRO Nº 22-01647-2
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA NORMAL PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada fica SUSPENSA "SINE DIE", devido à revisão processual.
João Pessoa, 16 de setembro de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
RECONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022
REGISTRO Nº 22-01808-8
OBJETO: PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, EM SANTA RITA/PB.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **04 de outubro de 2022, às 09h**.
João Pessoa, 16 de setembro de 2022
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01717-8
Nº do Contrato 0023/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoCLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Valor Original do Contrato 5.801.611,21
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 442.090,22
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 21/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/9/2022
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.871-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01364-4
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoSANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 1.008.082,02
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COMO TAMBÉM, A SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 85 (OITENTA E CINCO) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/4/2022 A 27/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.241.007,89
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01735-9
Nº do Contrato 0034/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoTELEMAR NORTE LESTE S/A - OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Original do Contrato 21.486,08
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, ACRÉSCIMO, COMO TAMBÉM PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 08 (OITO) MESES.
Valor do aditivo 21.486,08
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4195.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2019 A 5/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.513,92
Gestor do Contrato MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000106.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0047/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS**.
Informamos que a pesquisa de preço inicial deste processo estava com prazo até dia 14/09/2022, contudo, devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 22/09/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/MCvNeRv

João Pessoa, 15 de setembro 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000105.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0046/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**.
O prazo inicial para recebimento das propostas e documentos de habilitação estava previsto para 08/09/2022, mas, por questões administrativas,este prazo foi estendido para **23/09/2022.**
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.comou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/RCthWqY

João Pessoa,16 de setembro 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 32.205.002014.2022
Dispensa de Licitação Estatal nº. 014/2022
Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 014/2022, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à **aquisição de material de consumo (recarga de nitrogênio líquido),** conforme especificações anexas, em favor da empresa NORDESTE SEMEN LTDA, CNPJ 35.353.432/0001-60, no valor de **R$ 34.000,00** *(trinta e quatro mil reais).*

Cabedelo-PB, 15 de setembro de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.001992.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº 016/2022
REGISTRO CGE Nº. 22-01913-4
Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 016/2022, em conformidade com o art. art. 29, inc. V, da Lei 13.303/16, referente à **locação do imóvel situado na Rua Salvino Miranda, 128, Centro, Remígio-PB, CEP 58.398-000,** de propriedade do senhor **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF 036.261.504-70, no valor mensal de ***R$ 900,00*** **(novecentos reais)** perfazendo um valor total de ***R$ 10.800,00*** (dez mil e oitocentos reais).

Cabedelo-PB, 14 de setembro de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 030/2022, referente ao Processo Administrativo nº 55000.008607.2022-43 em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB),** no valor de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 16 de Setembro de 2022
Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA (FUNDAC)

Extrato de Dispensa Nº0021/2022
Contrato n.°Nº0039/2022

Processo PBDOC FDC-PRC-2022/00476Contratante:**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA (FUNDAC)**
Contratado: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55
Objeto: aquisição de água mineral, para atender as demandas das Unidades e da Sede desta Fundação. Valor Global: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) Classificação Funcional-Programática: 27201.08.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000 RO: 164
Período de Vigência do Contrato: 23/08/2022 até o final do exercício.
Data de Assinatura: 23/08/2022
Gestor de Contrato: Elinaldo Oliveira de Araújo - Matrícula: 664.334-5
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03526-5
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
ContratadoJM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA
Valor 4.085,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/8/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Mat.: 664.334-5
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO Nº 28.000.0000693.2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTORES
CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 002/2022

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n.º 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no DOE-PB do dia 16 de Fevereiro de 2019 e em conformidade com o Art. 43, VI da Lei 8.666/1993, resolve:
1. ADJUDICAR o consultor **FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA** CPF Nº 160.231.534-53– Endereço: Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – CEP: 58.030-261 – João Pessoa – PB,no resultado do Processo Licitatório na modalidade Seleção Direta de Consultores - Contratação Direta nº 002/2022, cujo objeto é a **Contratação de consultoria individual especializada em Agronegócios e Mercado, para apoio técnico ao Componente 3 - Projeto PB Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8639-BR**, pelo valor total de R$ 315.407,10(trezentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).
2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultora acima referenciada.

João Pessoa, 16de setembro de 2022.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Polícia Militar da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Decide: REVOGAR o Processo Licitatório Nº 15.000.000502.2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, registro na CGE nº 22-00651-4, Objeto: Reforma, manutenção e adequação para acessibilidade para o 1º Batalhão e Ambulatório Médico da PMPB, em João Pessoa-PB, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2022.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide: REVOGAR o Processo Licitatório nº 15.000.000519.2021, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2021, registro na CGE nº 22-00982-1, Objeto: Serviço de pintura externa do prédio da Policlínica e Diretoria de Saúde da PMPB, em João Pessoa-PB, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2022.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide: REVOGAR o Processo Licitatório Nº 15.000.000520.2021, na modalidade Tomada de Preços nº 020/2021, registro na CGE nº 22-00700-7, Objeto: Serviço de reforma e pintura no prédio do Comando de Policiamento Regional Metropolitano da PMPB, em João Pessoa-PB, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2022.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00146-4
Nº do Contrato 0008/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoJULIA APARECIDA SILVA DA COSTA
Valor Original do Contrato 6.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0008/2021 PARA O CONVÊNIO Nº 0005/2021, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 15/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0008/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 22/2/2021 A 23/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.500,00
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03535-4
Nº do Contrato 0084/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
ContratadoMAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto SERVICO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 34.609,98
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 15/3/2023
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato ROBSON KILDES DE ARAÚJO - Mat.: 912.540-0
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03536-2**
Nº do Contrato 0124/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS, EM VENTILADORES PULMONARES MODELO SERVO-S E SERVO-AIR DA MARCA MAQUET, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 441.750,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 13/3/2023
Data da Assinatura 13/9/2022
Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 9449086
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04143-8
Nº do Contrato 0052/2020
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.
Valor Original do Contrato 12.690.560,23
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/11/2020 A 23/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 27/8/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolmento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81110-5
Nº do Instrumento 0001/2021
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Valor Original do Instrumento 333.933,71
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE, NO VALOR DE R$ 94.405,24.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2021 A 8/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 6/9/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80906-6
Nº do Instrumento 0025/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Valor Original do Instrumento 4.383.848,60
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 025/2022, NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR QUE CABE À CONCEDENTE (R$ 4.033.140,71) E AO VALOR CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA (R$ 350.707,89).
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 27/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 8/9/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03534-6
Nº do Contrato 0090/2022
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado LM DISTRIBUIDOORA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS
Valor 169.152,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03533-8**
Nº do Contrato 0089/2022
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS
Valor 219.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03529-0**
Nº do Contrato 0088/2022
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÕES LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA
Valor 22.560,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 17/3/2023
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato KALINA LIGYA DE ARAÚJO DA SILVA - Mat.: 190.429-9
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03537-1
Nº do Contrato 0093/2022
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DISTRIBUIDORA FF ALIMENOS LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS
Valor 80.236,98
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03538-9
Nº do Contrato 0332/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto FÓRMULA INFANTIL
Valor 19.968,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 15/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/9/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03531-1**
Nº do Contrato 0331/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Objeto COLETA DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS
Valor 636.020,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 14/9/2022
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03528-1
Nº do Contrato 0208/2022
Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Contratado SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE ESCADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 21.580,00
Classificação Funcional-Programática 22.201.13.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 14/9/2022 A 9/11/2022
Data da Assinatura 14/9/2022
Gestor do Contrato JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS - Mat.: 86.186-3
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE DA FUNESC

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.001762/2022-2
Nº DO CONTRATO: 023/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR DEMANDA, EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA E TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:14101.03.122.5046.4216.339039.500.
DATA DA ASSINATURA:14/09/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-81191-5
Nº do Instrumento 0442/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, EM BREJO DO CRUZ/PB, NO VALOR ORÇADO EM R$ 5.442.583,97 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO PREVISTO PARA EXECUÇÃO NESTE EXERCÍCIO O VALOR DE R$ 307.009,23 (TREZENTOS E SETE MIL, NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R$ 209.042,29 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO O VALOR DE R$ 97.966,94 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 15/9/2022 A 7/4/2024
Data da Assinatura 15/9/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81193-1
Nº do Instrumento 0426/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
Objeto EXECUÇÃO DO PROJETO: CULTURA, ARTE E HISTÓRIA: CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL E HISTÓRICA NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA.
Valor 1.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3350.41.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 15/9/2022 A 15/9/2023
Data da Assinatura 15/9/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80128-6
Nº do Instrumento 0556/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Valor Original do Instrumento 409.819,90
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A MUDANÇA DO PLANO DE TRABALHO COM REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS E READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2021 A 23/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 14/9/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00366.**
Nº do Instrumento 0413/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto REPASSE DO VALOR ORÇADO DE R$ 29.443,51 (VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2022/02512, PARA COBRIR AS DESPESAS COM O O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, AUDITÓRIO E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO EM CAMPINA GRANDE-CG.
Valor 29.443,51
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 06/09/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 06/09/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.443,51
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 278 publicada no DOE de 17/09/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00382.**
Nº do Instrumento 0429/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto FITO DE POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M.PROFESSOR JOSÉ BENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUPPRC-2022/03029.
Valor 198.996,89
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 09/09/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 09/09/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 198.996,89
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 279 publicada no DOE de 17/09/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00383.**
Nº do Instrumento 0438/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ESCOLA C.I.T. E EJA JOÃO CAETANO, EM BAYEUX/PB
Valor 546.807,02
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 13/09/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 13/09/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 546.807,02
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 280 publicada no DOE de 17/09/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00384.**
Nº do Instrumento 0439/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIO GALDINO FILHO, EM POCINHOS/PB
Valor 602.084,30
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 13/09/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 13/09/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 602.084,30
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 281 publicada no DOE de 17/09/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 192/2022/TCE/PB. **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1362/22,

RESOLVE designar MARINA MARTINS DE SANT'ANA, matrícula nº 3706133, para substituir JANILSON CAJÚ MARQUES, matrícula nº 3704726, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, desde o dia 06 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral - Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que tem como objeto: aquisição de Cesta Básica para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia - PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: - RR MERCADO LTDA - ME, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 01. Valor: 342.450,00.

Santa Luzia - PB, 16 de setembro de 2022.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.349/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.349/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE EDUARDO OTÁVIO BRAGA MORAIS , inscrita no CPF sob o Nº 028.065.796-00, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.355/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO , inscrita no CPF sob o Nº 484.732.784-53, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de setembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TAMBOR 1, MONTE SANTO, PLÍNIO LEMOS) E NO CENTRO DE SAÚDE DA BELA VISTA, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.007.259/0001-01, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 289.080,38 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta reais e trinta e oito centavos); 2º Lugar – MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.088.740/0001- 94, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 313.388,02 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos); 3º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001- 96, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 331.276,76 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); 4º Lugar – SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.759.235/0001-02, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 332.538,75 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e 5º Lugar – AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.106.131/0001-04, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 351.351,79 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.354/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA FEIJÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 47.413.956/0001-89,** no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2022**, cujo objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO),** em favor da **PESSOA JURÍDICA CLAC CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 09.322.801/0001-48,** no valor de **R$ 313.855,67** (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no **Artigo 25** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.347/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.347/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA WJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 47.017.361/0001-04,** no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.353/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.353/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA BRAFEBA MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.516.307/0001-64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16962/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 0103/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Implantação E Operação De Sistema Informatizado E Integrado – Com Utilização De Um Cartão De Pagamento Magnético Ou Micro Processado E Disponibilização De Rede Credenciada De Oficinas – De Gerenciamento De Manutenção Preventiva E Corretiva Da Frota De Veículos Automores Deste Município Em Rede De Estabelecimentos Especializados E Credenciados Para Aquisição De Peças, Acessórios E Serviços De Oficina Mecânica Em Geral, Compreendendo: Implantação De Sistema (Software) De Gerenciamento Integrado, Treinamento Pessoal E Fornecimento De Todos Os Demais Equipamentos Necessários À Sua Operação, Relatórios Gerenciais De Controle Das Despesas De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Da Frota Do Município De Campina Grande - Pb.Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R$ 480.000,00) E Igual Período - Até 20/10/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Ana Paula Teixeira.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16869/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. Objeto: Aquisição De Bosentana 125 Mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De Maria Do Carmo Gomes Andrade, Processo Nº 0002092-72.2021.4.05.8201. Valor Global: R$ 15.546,58. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16161/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUBTRATIVO

Instrumento: Termo Aditivo Subtrativo Nº 001 Ao Contrato Nº 16082/2022/Sms/Pmcg, Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A. Costa Comércio Atacadista De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Subtração Do Valor Contratual Em Decorrência Da Desistência Dos Itens Nº. 10; 26; 34; 38; 42; 45; 46; 57; 73; 75; 89. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira Júnior.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2022
AVISO DE IMPRETRAÇÃO DE RECURSO

CPL Serra Grande – PB, tornar a publicar aos interessados, manifestação de recursos das empresas pelas suas respectivas habilitações, as empresas JA ENGENHARIA E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS, CNPJ n 34.955.075/0001-48, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ

n 04.672.369/0001-00, EKS CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 02.750.635/0001-31, CL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, 09.335.002/0001-06, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, CNPJ n 22.370.871/0001-30 E PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇOES, CNPJ n 37.325.870/0001-40, sendo de acordo com a Lei, artigo 109, aberto prazo para contrarrazoes. Informações, sala da CPL, a Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB.

SERRA GRANDE, 16 de setembro de 2022.

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO.
Presidente da CPL/PMSG

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Câmara para Conservação de Vacinas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 04 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Caraúbas - PB, 16 de Setembro de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Extrato dos Contratos nº CT Nº 10808/2022 e 10510/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 10006/2022, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11431.018000/1220–01, veiculada no Diário Oficial Do estado, página 23, publicado em 17 de agosto de 2022. Onde se lê: CT Nº 10808/2022 E CT Nº 100510/2022. Leia-se: CT Nº 10608/2022 E CT Nº 100610/2022.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 16 de setembro de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 16 de setembro de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, para o dia 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 15 de Setembro de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE (BIZAY) DESTINADOS AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATADO: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.102.456/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III, e suas alterações posteriores.
RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade nº 011/2022, em conformidade com o parecer técnico emanado pela CPL e parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município.

Mari, PB – 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE (JOYCE TAYNÁ) DESTINADOS AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO-ME
CNPJ: 29.400.583/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III, e suas alterações posteriores.
RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade nº 012/2022, em conformidade com o parecer técnico emanado pela CPL e parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município.

Mari, PB – 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09.094

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE (JOYCE TAYNÁ) DESTINADOS AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATO Nº 136/2022
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 29.400.583/0001-20
PRAZO: 31/10/2022
VALOR TOTAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA / 2022: 02.160-SEC.MUNIC.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEC - 02160.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV.DO ENS. FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA.
Mari, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09.093
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE (BIZAY) DESTINADOS AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATO Nº 135/2022
CONTRATADO: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.102.456/0001-86
PRAZO: 31/10/2022
VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA / 2022: 02.160-SEC.MUNIC.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEC - 02160.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV.DO ENS. FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA.
Mari, 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00042/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR VIAGENS DE CARRO PIPA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SÁBADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ALCANTIL – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JOSE DA SILVA - R$ 67.200,00; JOSÉ JOÃO DE ARAUJO - R$ 42.000,00; JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA - R$ 42.000,00; RICARDO JOSE DA SILVA - R$ 67.200,00.
Alcantil - PB, 16 de Setembro de 2022
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (ITENS REMANESCENTES), PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19/09/2022, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/10/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.
BOA VENTURA/PB, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL O WILSÃO.
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura através da Comissão Especial de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o julgamento da habilitação e seus efeitos, proferido pela CPL na Tomada de Preços n° 0002/2022, datado de 14/09/2022, publicado no DOE e Jornal À União na edição do dia 15/09/2022, devendo ser proferido novo julgamento com a inabilitação da empresa AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 45.078.186/0001-30, haja vista que a mesma descumpriu o item 7.6.3.1 do edital, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Motivo: Ilegalidade no procedimento licitatório. Informamos ainda que a justificativa técnica da anulação, encontra-se presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.
Boa Ventura 15 de setembro de 2022.
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022 – PMBV
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022 – PMBV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL O WILSÃO, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera HABILITADAS as empresas: DEL ENGENHARIA, CNPJ N° 17.415.942/0001-33 e INABILITADAS: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.370.871/0001-30, por descumprir os itens 7.5.3.1 do edital e 7.6.3.1., “a”, “b” e “c” do edital; MORAIS ENGENHARIA, CNPJ nº 33.418.501/0001-41, por descumprir os itens 7.5.3.1 e 7.6.3.1., “a”, e “b” do edital; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 15.705.860.0001-06, por descumprir o item 7.6.3.1. “a” do edital, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOSTECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 17.440.286/0001-29, por descumprir o item 7.6.3.1. “b” do edital e AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 45.078.186/0001-30, por descumprir o item 7.6.3.1., “a”, “b”, e “c” do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura (http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacaopmboaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.
Boa Ventura - PB, 15 de setembro de 2022.
Lívia Moniely de Almeida Deodato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBV

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00215/2022 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PONTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONTENCIOSOS E DE ACOMPANHAMENTO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, ADEQUAÇÃO, INCLUSÃO, INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROYATIES DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, DEVIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00096/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS; 2.030 – SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
VIGÊNCIA: DE 12/08/2022 A 12/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.722.767/0001-92
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R$ 1,00 (HUM REAL) SOBRE OS VALORES QUE EFETIVAMENTE VIEREM A SER RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE ROYALTIES NO TRÂNSITO EM JULGADO DAS AÇÕES JUDICIAIS.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A CPL comunica que a empresa Jms pajeúr construções locacoes e serviços ltda impetrou recurso quanto ao resultado da fase de habilitação do processo licitatório Tomada de preço n° 00011/2022. Portanto, conforme Art. 109, § 2° e 3°, da Lei Federal 8.666/93, o processo ficará suspenso até a conclusão desta fase e segue para apreciação dos demais licitantes através do link: https://transparencia.saobento.pb.gov.br/licitacoes/617. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com.
São Bento - PB, 16 de Setembro de 2022
Fledison de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022
A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00015/2022, cujo objeto é contratação de

empresa para locação de um veículo tipo SUV, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, motor mínimo de 1.8, diesel, direção hidráulica, kit multimídia, câmbio automático, ano de fabricação/modelo a partir de 2021, com seguro, para ficar a disposição da Secretaria Chefe de Gabinete, por tempo integral, de acordo com as especificações no Termo de Referência, sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa ASL PRODUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES - ME, cadastrada no CNPJ nº 29.526.569/0001-77, com o valor mensal de R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 114.600,00 (cento e catorze mil e seiscentos reais). Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 16 de Setembro de 2022

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foi considerado INABILITADA e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70, foi considerada HABILITADA a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Não havendo interposição de recurso fica designado o dia 27 de setembro de 2022, às 08:30 hora no mesmo local e endereço.

Aguiar-PB, 16 de Setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foi considerado INABILITADA e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70, foi considerada HABILITADA a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Não havendo interposição de recurso fica designado o dia 27 de setembro de 2022, às 09:30 horas no mesmo local e endereço.

Aguiar-PB, 16 de Setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de pães de acordo com a Tomada de Preços nº 00033/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BENTO - ME
OBJETO: O objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pães na cidade de Aguiar-PB, destinados a Secretaria de Educação, a medida de suas necessidades, durante o exercício de 2022.
VALOR GLOBAL R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.
Aguiar - PB, 16 de setembro de 2022.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00034/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: SR. ROMARIO LOURENÇO FURTUNATO
OBJETO: A contratação de lava jato com pessoa física para a lavagem dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, conforme quantidades e especificações em anexo.
VALOR GLOBAL R$: 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.
Aguiar - PB, 16 de setembro de 2022.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 87.300,74; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 1.794,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 1.350,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 15.850,00.

Assunção - PB, 12 de Setembro de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a demanda da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00020/2022 - Severino Roberto Maia de Miranda - CNPJ: 26.771.603/0001-80 - Apostila 01 – REALINHAMENTO DE PREÇO. ASSINATURA: 16.08.22

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2022;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00130/2022 - 29.08.22 - RBM ESPORTES LTDA - R$ 2.557,20; CT Nº 00131/2022 - 29.08.22 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R$ 2.040,00; CT Nº 00132/2022 - 29.08.22 - N. T. LUIZE LTDA - R$ 20.371,00.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2022, que objetiva: Aquisição de tubos pre–moldados em concreto, destinados aos serviços emergenciais quando das fortes chuvas ocorridas no a região; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO PAULO DE SENA SILVA - R$ 103.810,00.

Arara - PB, 24 de Agosto de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tubos pre–moldados em concreto, destinados aos serviços emergenciais quando das fortes chuvas ocorridas no a região. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS ORDINáRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00170/2022 - 24.08.22 - PEDRO PAULO DE SENA SILVA - R$ 103.810,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tubos pre–moldados em concreto, destinados aos serviços emergenciais quando das fortes chuvas ocorridas no a região. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS ORDINáRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00170/2022 - 24.08.22 - PEDRO PAULO DE SENA SILVA - R$ 103.810,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Presencial Nº 00008/2021
Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº: 11.500.957/0001-13
Valor: 25% (R$ 25.289,00)
Data Aditivo: 07/07//2022
Recursos: Próprios e Federal
Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Processo: Pregão Presencial Nº 00009/2022
Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ Nº: 26.754.111/0001-87
Valor: 25% (R$ 42.500,00)
Data Aditivo: 08/09//2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO GRANITICO, COM MEIO–FIO PRÉ–MOLDADO E INTERTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CASSERENGUEPB/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS - R$ 90.909,49.

Casserengue - PB, 14 de Setembro de 2022.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO GRANITICO, COM MEIO–FIO PRÉ–MOLDADO E INTERTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CASSERENGUEPB/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PROPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS): 20.070 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15.451.0007.1019 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 15/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00105/2022 - 15.09.22 - JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS - R$ 90.909,49.

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0-KM tipo SPIN de 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade etração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (“Isofixe Top Tether”) / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata “Link Silver” / Maçanetasexternas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto “Jet Black” / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda deaço e pneu sobressalente aro 16” / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Colunade direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros,hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção detroca manual de marchas “Active Select” / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas comacionamento por “um toque”, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagemde altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileiracorrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajustede altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15” / Volante com 3 raiose detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, comTela LCD sensível ao toque de 7”, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB,Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades /Terceira fileira de assentos com banco rebatível, conforme Convênio SEDAM Nº 044/2022). Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da Pessoa Jurídica: D. Silveira Veiculos Ltda, CNPJ: 46.245.693/0001-83. Rua: Lima Campos, Nº 1559-B, Bairro: São Sebastião, CEP: 58706-310, Cidade: Patos-PB, com o valor total R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 14 de setembro de 2022.
Irari Alexandrino da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0-KM tipo SPIN de 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade etração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (“Isofixe Top Tether”) / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata “Link Silver” / Maçanetasexternas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto “Jet Black” / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda deaço e pneu sobressalente aro 16” / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Colunade direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros,hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção detroca manual de marchas “Active Select” / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas comacionamento por “um toque”, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagemde altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileiracorrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajustede altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15” / Volante com 3 raiose detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, comTela LCD sensível ao toque de 7”, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB,Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades /Terceira fileira de assentos com banco rebatível, conforme Convênio SEDAM Nº 044/2022). Resolver: Adjudicar o correspondente procedimento licitatório em favor da Pessoa Jurídica: D. Silveira Veiculos Ltda, CNPJ: 46.245.693/0001-83. Rua: Lima Campos, Nº 1559-B, Bairro: São Sebastião, CEP: 58706-310, Cidade: Patos-PB, com o valor total R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Coremas-PB, 14 de setembro de 2022.
Jacé Alves de Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 10.10.2022 às 08h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1° andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 10.2022, destinada Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para conclusão da construção e infraestrutura urbanística do mirante do cruzeiro , localizado neste município, conforme contrato de repasse nº 1044.210/-37/2017 - MTUR. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 16 de Setembro de 2022
DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00105/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° Andar - Centro - Guarabira - PB, às 08h00min, do dia 30de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada de mão de obra para serviços de pinturas nas UBS (unidades básicas de saúde) da zona rural e urbana do município de Guarabira Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira – PB,26 de setembro de 2022
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
IAPM – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma da área externa da Sede do “IAPM” - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02.2022. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/9 e demais legislações pertinentes. DOTAÇÃO: “RECURSOS PRÓ-

PRIOS – 01.00 – 04.122.1003.1074 - 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: IAPM – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.428.864/0001-56 - CT Nº 015/2022 – 05.09.2022 – R$ 73.537,69 – Setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos.

Guarabira/PB, 05 de setembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00028/2022, com objeto: aquisição de ar condicionados para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Ficam declaradas classificadas e habilitadas as empresas XAVIER AFREU DE ASSIS – ME – CNPJ 03.808.036/0001-94 com o valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 08.449.096/0001-81, com o valor global de R$ 13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais), a empresa P.A.S. & SANTANA LTDA – CNPJ 13.045.626/0001-66, com o valor global R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

Olho D'agua-PB, 15 de Setembro de 2022

Marilene Tiburtino Leite
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SER ALMOXARIFE/DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: FRANCISCO BATISTA FILHO - R$ 12.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 16 de Setembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: J E A DA SILVA - R$ 7.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 16 de Setembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO Eletrônico Nº 00039/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DE LOCOMOÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB QUE TRAFEGAM PELA BR-230, retifica o aviso de Homologação com data de 14 de Setembro de 2022, onde consta: "PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 2.142.577.800,00." leia-se "PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 167.527,80". Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 16 de setembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que fará realizar através da Pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 30 de Setembro de 2022 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, n°10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município: https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou setor de licitação no endereço no preâmbulo deste edital, no horário no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 16 de Setembro de 2022.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 019/2022

RETIFICA O EDITAL Nº 018/2022 REFERENTE A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 018/2022, de convocação para apresentação de documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no edital do concurso público de provas e títulos, nº 001/2020 e edital de retificação nº 04/2020 e que estão aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo- PB, resolve:

Art. 1º. Tornar público a Retificação do Edital de convocação nº 018/2022, especificamente com relação ao cargo de CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, passando a constar como convocados os seguintes candidatos:

CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4016282	KATYUSCIA SALES DE ASSIS	13/12/1981	2387741 SSP PB	27	2	3	36	68	202	CLASSIFICADO
4024006	CACILDA GONCALVES DA SILVA	16/11/1955	4673420 SSP PB PB	27	3	2	36	68	203	CLASSIFICADO
4035535	ROSEANE SANTANA DO NASCIMENTO	06/09/1975	2149317 SSP PB	27	3	2	36	68	204	CLASSIFICADO
4029330	LINDEMBERG VALDELINO BEZERRA	10/11/1976	2173118 SSP PB	27	3	2	36	68	205	CLASSIFICADO
4012086	KENYA DE OLIVEIRA MACHADO	22/08/1987	2834772 SSP PB	27	3	2	36	68	206	CLASSIFICADO
4022744	LIDIANE VENANCIO FERREIRA	18/03/1992	3656047 SSP PB	27	3	2	36	68	207	CLASSIFICADO
4024965	ROMULO SANTOS FELICIANO	26/04/1993	3596439 SSP PB	27	3	2	36	68	208	CLASSIFICADO
4006309	MARCELA ELLEN PENNA FERNANDES	05/03/2002	4234843 SSP/PB PB	27	3	2	36	68	209	CLASSIFICADO
4021527	MARIANA EMME OLIVEIRA HERCULANO	10/11/1987	3264850 SSP PB	24	5	3	36	68	210	CLASSIFICADO
4014466	RAYSSA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/1990	3363477 SSP PB	30	2	2	34	68	211	CLASSIFICADO
4020590	YASMIN HORTENCIO FERREIRA	11/02/1995	3634853 SSDS PB	30	3	1	34	68	212	CLASSIFICADO
4029870	DIEGO HELENO DE ASSIS PIRES MELO	03/02/1993	3594685 SSDS PB	27	4	3	34	68	213	CLASSIFICADO
4015118	ISABEL REGINA RODRIGUES LIRA	11/02/1976	4215152 SDS PE	21	1	1	44	67	214	CLASSIFICADO
4014315	AMANDA QUEIROZ NOBREGA DANTAS	25/08/1987	3051953 SSDS PB	18	2	3	44	67	215	CLASSIFICADO

Art. 2º. As demais disposições constantes no Edital nº 018/2022 permanecem inalteradas.

Cabedelo – PB, em 13 de Setembro de 2022

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações poste-

riores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer técnico nº 719/2022 da Controladoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE REVITALIZAÇÃO DOS PSFS CENTRO, JACARÉ, RENASCER II, JARDIM MANGUINHOS, MONTE CASTELO, LEONOR VIANA, PONTA DE MATO, JOÃO ROBERTO BORGES, OCEANIA VI E PE ALFREDO BARBOSA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a GASA ENGENHARIA LTDA - R$ 930.856,81.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: aquisição de computadores, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00573/2022 - 08.09.22 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 22.808,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho para atender as necessidades da Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00092/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00581/2022 - 13.09.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 64.650,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uma máquina retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00082/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00558/2022 - 13.09.22 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 494.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Cimento, Tijolos, Brita e Areia Grossa para atender aos serviços da Defesa Civil Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00579/2022 - 13.09.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 16.931,80.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão com equipamento sky e retroescavadeira visando atender as necessidades das atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2022. VIGÊNCIA: até 14/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00585/2022 - 14.09.22 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 179.940,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação De Diversas Ruas Do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça (Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano) entre elas (Rua Maria Morais, Ruas Projeta 13,14,15,16,17,18,19) conforme termo de referência e especificações anexo. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; G B N CONSTRUCOES EIRELI; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.. RANULFO TOMAZ DA SILVA;
LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ITEM 8.2.5.3
CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI ITEM 8.2.11; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA ITEM 8.2.1. – 8.2.5.2; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI ITEM 8.2.1.- 8.2.12 D; GR CONSTRUTORA EIRELI ITEM 8.2.1; PACTO CONSTRUCOES EIRELI 8.2.12 D-E, 8.2.13.B,8.2.16; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ITEM 8.2.3.1; RM - CONSTRUCAO LTDA ITEM 8.2.3.1;
SENA CONSTRUCOES EIRELI ITEM 8.2.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Setembro de 2022

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos Médicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Setembro de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de Creche Padrão Tipo A (100 ALUNOS) do programa INTEGRA PARAÍBA Convênio nº.0460/2021 – Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras. FUND: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/ Convenio Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras: 02050.12.365.2004.1085 – Construção Reforma e Ampliação de Creche 44.90.51.00.00 – Obras e instalações 500 – 521 – 540 – 569 – 570 – Fonte. VIGÊNCIA: até 05/09/2023. PARTES CONT.: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00068/2022 - 05.09.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R$ 1.108.478,03.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas Retroescavadeiras 4x4, com todas as despesas de operação por conta do contratado para atender as diversas necessidades da secretaria de agricultura deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00001/2022 - Campina Veiculos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 15.210,00. ASSINATURA: 16.09.22

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Pequeno e médio Porte, (Ford KA, GM Spin, Renault Master, MB Sprinter). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02030.04.122.1003.2005 –02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.2002.2015 –02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 – 02070.15.122.1007.2034 – 02080.20.122.1008.2038 – 2090.08.122.1009.2042 – 02110.10.301.2007.2024 –02110.10.301.2007.2083 – 02110.10.302.2019.2066 – 02110.10.302.2019.2067 – 02110.10.304.2007.2032 – 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.243.2017.2068 – 02130.13.392.2006.2065, 33.9030.0000 FONTES 500 – 600 – 631 – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00069/2022 - 14.09.22 - Ideal Pneus Peças e Serviços - R$ 67.000,00; CT Nº 00070/2022 - 14.09.22 - MMCB Serviço de Oficina Eirelle me - R$ 90.544,16; CT Nº 00071/2022 - 14.09.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R$ 36.000,00.

DECIMA TERCEIRA TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR (SUPRESSÃO) PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DECIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº00002/2022.
PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMB. NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUND. LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº00014/2021, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS - FEDERAL, O QUE SE REF. SUPRESSÃO DE VALOR PARA EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: GASOLINA R$ 5,04; ETANOL R$ 3,79 ÓLEO DIESEL R$ 6,56; E DIESEL S10 R$ 6,65; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO. ARTIGO. 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 30 de Setembro de 2022 às 10h00min, objetivo: Aquisição de Materiais de construção, diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na Rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 Horas, e-mail: cplrpoco@gmail.com.

RIACHÃO DO POÇO - PB, 16 de Setembro de 2022.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.285.172/0001-21, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, sala da CPL, Secretaria de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa, SN, São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 16 de Setembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, CNPJ 10.485.989/0001-24, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, sala da CPL, Secretaria de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa, SN, São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 16 de Setembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA – ME, CNPJ 04.230.084/0001-00, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, sala da CPL, Secretaria de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa, SN, São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 16 de Setembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, sala da CPL, Secretaria de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa, SN, São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 16 de Setembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09h30min do dia 04 de outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para construção do Pórtico Turístico da Cidade de Borborema/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360–1010. Edital: http://www.borborema.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Borborema - PB, 16 de setembro de 2022.
MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210–01 – MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C E CARVALHO COMERCIAL ME - R$ 3.050,00; COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R$ 13.922,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R$ 720,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 10.400,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R$ 1.090,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 27.188,85; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOL??GICOS LTDA. - R$ 3.650,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.600,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R$ 660,00.

Curral de Cima - PB, 15 de Setembro de 2022
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210–01 – MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ 24.864.422/0001-73. COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ 34.731.357/0001-61. FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - CNPJ 43.021.629/0001-20. INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 90.909.631/0001-10. LONDRIHOSP

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 42.650.279/0001-07. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 38.259.748/0001-86. NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOL??GICOS LTDA. - CNPJ 12.095.582/0001-16. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 24.550.559/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991593625.

Curral de Cima - PB, 15 de Setembro de 2022

JONAS DE FARIAS SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Maturéia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de
Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL POETA ZÉ LIMEIRA-Matureia-PB, neste ato, representado pelo membro da Comissão provisória, o Senhor Antonio do Nascimento Cordeiro Junior, CPF: 085.454.174.89. RG: 3.578.868 SSDS/PB. Brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado na Praça José Alves da Costa,22. CEP: 58737000. Centro. Matureia/PB.
Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 17 de setembro de 2022, às11:00 (onze horas da manhã) em primeira convocação, em seguida às 11:30 (onze e trinta da manhã) em segunda convocação com os presentes.
A Assembleia ocorrerá na Sede da Ong Centro Cidadania localizada
ao Sitio Santa Maria, s/n, zona rural,Maturéia/PB, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL POETA ZÉ LIMEIRA, Matureia/PB; 02- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

MATURÉIA/PB, 06 DE SETEMBRO DE 2022

Comissão de Constituição e Fundação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL POETA ZÉ LIMEIRA

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar–condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 – Manut. do Programa Saúde na Família; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIG

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar–condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 – Secretaria Geral do Município; 2008 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 – Mnaut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 2032 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 15/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00050/2022 - 16.09.22 - JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R$ 217.600,00. ÊNCIA: até 15/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00028/2022 - 16.09.22 - BRUNO ARAUJO DA SILVA 05918255460 - R$ 212.475,00.

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, da licitação Tomada de Preços nº 0013/2022, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor R$ 204.381,17 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 15 de Setembro de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2022, que objetiva: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais, no município de Emas-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ sob o n° 33.310.406/0001-20 valor R$: 426.531,74

Emas - PB, 12 de setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 022/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00122/2022. ORÇAMENTO PRÓPRIO: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 27 813 1005 1016 Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo – 4490.51 Obras e Instalações. Convenio Estadual: Nº 022/2022 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00122/2022 - 13.09.22 - ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ sob o n° 33.310.406./0001-20, Valor R$:R$ 426.531,74.
Ana Alves de Araújo Loureiro - Prefeita

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ MATIAS CONFORME PLANILHA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 216.544,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
CONVOCAÇÃO PARA FASE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix – PB, às 11:00h do dia 20 de setembro de 2022. Convoca as seguintes empresas: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; H & G CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI– ME; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, e a quem possa interessar para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00010/2022 para FASE PROPOSTA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE BARBOSA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022
CONVOCAÇÃO PARA FASE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix – PB, às 12:00h do dia 20 de setembro de 2022. Convoca as seguintes empresas: CONSTRUTORA APODI EIRELI; PR CONSTRUCOES LTDA, e a quem possa interessar para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00012/2022 para FASE PROPOSTA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB–077 - Pilões - PB, às 09h00min do dia 05 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo B, no Município de Pilões/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 16 de Setembro de 2022.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Apresentadas pelos Licitantes que foi o seguinte: Após a Análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, das Propostas de Preços e Julgamento, constatou-se o seguinte resultado: **LICITANTES CLASSIFICADOS**: 1º lugar - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA (vencedora), valor - R$ 294.267,62; 2º lugar - PR CONSTRUÇÕES LTDA, valor - R$ 295.130,81; 3º lugar - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, valor - R$ 295.476,31; 4º lugar - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor - R$ 295.852,72; 5º lugar - DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, valor - R$ 296.958,95 e 6º lugar - ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, valor – R$ 297.257,40. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS:** APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ESTRUCTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, por descumprir o item 9.0 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB–077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3502-1102.

Pilões - PB, 12 de setembro de 2022.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde: Dr. José Weber Melo Lula, Maria das Graças Magalhães e Unidade de Saúde, localizada no Sítio Cardoso, zona rural deste município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 158.784,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 16 de Setembro de 2022.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz-PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Sítio Cardoso, localizado na Zona Rural do Município de Serra da Raiz–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Setembro de 2022.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS, NO MUNICIPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00105/2021 - Paulo Dalia Teixeira - Consultoria - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.09.22

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ELIAS BATISTA, S/N - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00012/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00026/2020 - Joao Correia Veloso Neto - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.09.22

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO CAMPO DE SANTANA MUNICIPIO DE TACIMA. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: BJC CONSTRUCOES EIRELI; FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI; PB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 15 de Setembro de 2022

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa jurídica REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R$ 5.278.601,93 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 15 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL (PARA REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS - R$ 616.717,60; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 57.575,00; TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R$ 1.043.753,41.

Dona Ines - PB, 09 de Setembro de 2022
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°0003/2022

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB, Chamada Pública de credenciamento para permissão de serviço de taxi no município de Dona Inês –PB, considerando o disposto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 593/2011 e na Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011. O credenciamento ocorrerá no período de 19.09.2022 até o dia 04.10.2022. Informações: no horário das 07:30 às11:30 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone. (083) 3377-1025.

Dona Inês/PB, 16 de Setembro de 2022.
JOANA D"ARC DE LIMA FELICIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2022

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Major Augusto Bezerra - Centro - Dona Ines - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1002, de 13 de Fevereiro de 2009; Decreto Municipal nº 153, de 19 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL (PARA REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - CNPJ nº 08.782.146/0001-48.

VENCEDOR: ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS

CNPJ: 07.634.663/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira tipo U para amarração de eletroduto 1"	INCA	und	100	2,00	200,00
3	Adesivo plástico – 175g	POLITUBO	und	150	12,98	1.947,00
5	Arame farpado – 500mt	GIN	und	12	399,90	4.798,80
7	Alicate rebitador	KEF	und	6	22,00	132,00
9	Assento sanitário (almofadado)	HERC	und	20	49,00	980,00
11	Armação V1 + roudanas	POLITUBO	und	100	5,98	598,00
13	Aro pneu – 3,5–4 C	HORK	und	20	15,00	300,00
15	Argamassa Ac–1	GEO MASSA	kg	200	9,00	1.800,00
17	Argamassa Ac–3	GEO MASSA	kg	200	19,98	3.996,00
19	Arame recozido	SIGMA	kg	60	22,98	1.378,80
21	Balde alumínio – 10lt	NORT	und	50	19,98	999,00
25	Balde plástico preto – 10lt	PLASTIL	und	50	6,00	300,00
27	Bacia sanitária acoplada	JADEZ	und	20	289,90	5.798,00
29	Borracha de vedação	DURIC	und	50	2,20	110,00
31	Bomba centrífuga 1/2 cv	ECOBARA	und	20	179,00	3.580,00
33	Bota para construção – nº 38, 40, 42,43,44	WORK	par	100	49,00	4.900,00
35	Bota sem bico – nº 38, 40, 42, 43, 44	WORK	par	50	39,90	1.995,00
37	Bomba d'agua submersa – 900	ANALGOL	und	10	299,00	2.990,00
39	Broca aço rápido – 5,0 mm	TRAMONTINA	und	20	5,00	100,00
41	Broca aço rápido – 7,0 mm	TRAMONTINA	und	25	6,90	172,50
43	Broca aço rápido – 10,0 mm	TRAMONTINA	und	25	10,00	250,00
45	Broca para concreto – 6mm	TRAMONTINA	und	25	6,00	150,00
47	Broca para concreto – 8mm	TRAMONTINA	und	25	4,00	100,00
49	Broca para concreto – 12mm	TRAMONTINA	und	25	11,40	285,00
52	Cabeceira direita para calha pluvial DN 125mm	TIGRE	und	30	15,00	450,00
54	Cabo para enxada	TRAMONTINA	und	30	15,00	450,00
56	Cabo pp – 2x1,5	SIL	mt	400	4,98	1.992,00
58	Cabo pp – 3x1,5	SIL	mt	400	7,90	3.160,00
60	Cabo pp – 3x4,0	SIL	mt	400	15,00	6.000,00
62	Cadeado – 25 mm	PADO	und	25	14,98	374,50
64	Cadeado – 35mm	PADO	und	25	26,90	672,50
66	Cadeado – 45mm	PADO	und	25	39,00	975,00
68	Cadeado – 60mm	PADO	und	10	59,00	590,00
70	Cano de ferro – 40mm	ACO BRASIL	und	100	89,80	8.980,00
74	Cantoneira de Aço – 3/4	ACO BRASIL	und	50	55,00	2.750,00
76	Câmara de ar – 3,5	LEVORIN	und	20	17,98	359,60
78	Cano para calha pluvial – 88mm	TIGRE	und	50	90,00	4.500,00
80	Cal – 2kg	HIDRACOR	und	50	6,00	300,00
82	Cal – 10kg	HIDRACOR	und	50	18,90	945,00
84	Caixa de luz em policarbonato com visor transparente trifásico	INPLAST	und	10	189,00	1.890,00
86	Caixa sifonada – 100x125x50x40	KRONA	und	30	11,48	344,40
88	Caixa de aterramento	INPLAST	und	30	3,98	119,40
90	Caixa Sanfonada – 100X50	KRONA	und	10	15,00	150,00
92	Caixinha de luz – 4x2	TIGRE	und	150	1,79	268,50
94	Capa de chuva	TRAMONTINA	und	50	24,98	1.249,00
96	Carrinho galvanizado (braço de madeira)	TRAMONTINA	und	20	189,00	3.780,00
98	Cifão simples	KRONA	und	50	5,98	299,00
100	Cilindro para fechadura cromado	SOPRANO	und	20	19,98	399,60
102	Colher de pedreiro – 9	TRAMONTINA	und	10	18,00	180,00
104	Cordão Paralelo – 2,75 (100m)	SIL	und	10	178,90	1.789,00
106	Cordão Paralelo – 2x1,5 (100m)	SIL	und	10	298,00	2.980,00
108	Coluna 8,0	ACO BRASIL	und	25	133,90	3.347,50
110	Cola tekbond	TEKBOND	und	70	7,90	553,00
112	Cola branca 1kg	TEKBOND	und	15	17,90	268,50
114	Corda	FORCE	kg	100	21,80	2.180,00
116	Conduíte 32mm	KRONA	mt	150	2,49	373,50
118	Curva eletroduto – 3/4	KRONA	und	20	1,98	39,60
120	Chapa de aço – 14mm	ACO BRASIL	und	20	1.200,00	24.000,00
124	Desempenadeira de plástico	ATLAS	und	10	10,90	109,00
126	Disco de Corte – 7"	3N	und	50	6,90	345,00
128	Disco flap – 4"	3N	und	50	6,90	345,00
130	Disco de borracha – 8500 Rpm	3N	und	5	8,00	40,00
132	Disjuntor 10A	STEK	und	150	9,90	1.485,00
134	Dobradiça de roleta	SOPRANO	und	20	2,98	59,60
136	Dura Pox Grande	POLVITEC	und	10	8,00	80,00
138	Esmelhiradeira 7"	SKIL	und	2	450,00	900,00
140	Eletrodo 2.5x3.25	GERDON	kg	50	24,90	1.245,00
142	Eletrodo de aço de 4mm	GERDON	kg	300	24,98	7.494,00
144	Esmalte sintético 900 ml	IGUINE	und	50	29,90	1.495,00
146	Espátula de 10"	TIGRE	und	10	5,90	59,00
148	Estribo de 7cm x 27cm	ACO BRASIL	und	3000	1,30	3.900,00
150	Engate flexível 40 cm	TIGRE	und	30	5,00	150,00
152	Enxadeco forjado de 2"	TRAMONTINA	und	10	35,00	350,00
155	Fechadura Interna	SILVANO	und	40	39,90	1.596,00
157	Ferrolho targeta 2 1/2"	SILVANO	und	20	3,50	70,00
159	Fita Crepe 24mm	3N	und	40	5,00	200,00
161	Fita vedarosca 12x25m	3N	und	50	1,98	99,00
163	Fio – 1,5mm	SIL	peça	15	128,90	1.933,50
165	Fio – 4mm	SIL	peça	15	309,90	4.648,50
169	Grampo polido – cerca	GERDON	kg	20	24,90	498,00
171	Haste de aterramento	GERDON	und	20	2,98	59,60
173	Interruptor – 2 seção	ILUME	und	100	8,90	890,00
175	Joelho 90° soldável 20mm	KRONA	und	100	0,74	74,00
177	Joelho soldável 50mm	KRONA	und	30	5,98	179,40
179	Joelho LR 20x1/2	KRONA	und	70	0,70	49,00
181	Lajota	SANTA HELENA	und	5000	1,50	7.500,00
186	Lavatório suspenso c/coluna	CELITE	und	15	189,00	2.835,00
188	Linha 3x4	ANGELIN	mt	1000	28,00	28.000,00
190	Linha 3x6	ANGELIN	mt	1000	39,90	39.900,00
192	Lixadeira pequena	SKIL	und	15	298,00	4.470,00
194	Lixa para madeira – 100	NORTON	und	50	0,98	49,00
200	Luva soldável – 50mm	KRONA	und	100	5,00	500,00
203	Luva soldável – 25mm	KRONA	und	100	0,98	98,00
205	Luva redução soldável – 25x20	KRONA	und	100	0,98	98,00
207	Luva couro	KALIPSON	par	30	11,90	357,00
209	Luva látex	3N	par	50	4,98	249,00
211	Maderite – 10mm	PARÁ	und	400	84,90	33.960,00
213	Mangueira de gás 1,2m	TRAMONTINA	und	50	6,98	349,00
215	Mangueira trançada 1,5	TRAMONTINA	mt	100	5,50	550,00
217	Mangueira trançada 1/4	TRAMONTINA	mt	100	4,00	400,00
219	Mangueira trançada 5/16	CRISTAL	mt	100	4,50	450,00
221	Massa plástica 400 g	CORPLAST	und	10	11,00	110,00
223	Máquina de solda	INTEC	und	2	690,00	1.380,00
225	Marreta de 5kg	TRAMONTINA	und	5	149,90	749,50
227	Martelo com cabo de madeira – 27mm	TRAMONTINA	und	5	28,00	140,00
229	Massa corrida de 3,600 ml	LUX	und	60	15,50	930,00
231	Máscara de solda	INTEC	und	10	55,00	550,00
233	Metalon 20x20 – 6mt	ACO BRASIL	und	500	49,98	24.990,00
235	Metalon 40x40 – 6mt	ACO BRASIL	und	500	64,80	32.400,00
237	Miquitório	CELITE	und	10	430,00	4.300,00
239	Parafuso com bucha para lavatório – S8	CISER	und	200	1,98	396,00
241	Parafuso brocante 5/16X1"	CISER	und	500	0,70	350,00
243	Parafuso frâmces 1/4x1 1/2"	CISER	und	400	0,60	240,00
245	Parafuso frâmces 1/4x2 1/2"	CISER	und	400	0,80	320,00
247	Parafuso frâmces 1/4x3 1/2"	CISER	und	400	0,90	360,00
249	Parafuso frâmces 5/16x1"	CISER	und	400	1,00	400,00
251	Parafuso frâmces 5/16x2"	CISER	und	400	1,10	440,00

253	Parafuso frânces 5/16x3"	CISER	und	400	1,30	520,00
255	Parafuso frânces 5/16x4"	CISER	und	400	1,50	600,00
257	Parafuso frânces 3/8x2"	CICER	und	400	1,20	480,00
259	Parafuso frânces 3/8x4"	CICER	und	400	1,30	520,00
261	Parafuso frânces 1/2x2"	CICER	und	400	2,50	1.000,00
263	Parafuso frânces 1/2x4"	CICER	und	400	3,48	1.392,00
265	Parafuso sextavado 1/4x1"	CICER	und	400	0,90	360,00
267	Parafuso sextavado 1/4x2"	CICER	und	400	1,20	480,00
269	Parafuso sextavado 1/4x3"	CICER	und	400	1,48	592,00
271	Parafuso sextavado 1/4x4"	CICER	und	400	1,48	592,00
273	Parafuso sextavado 5/16x1"	CICER	und	400	1,20	480,00
275	Parafuso sextavado 5/16x2"	CICER	und	400	1,60	640,00
277	Parafuso sextavado 5/16x3"	CICER	und	400	2,00	800,00
279	Parafuso sextavado 5/16x4"	CICER	und	400	2,48	992,00
281	Pá quadrada	TRAMONTINA	und	30	44,89	1.346,70
283	Picarreta	TRAMONTINA	und	30	59,98	1.799,40
285	Porta branca – 0,70x2,10	ALTHA	und	10	98,00	980,00
287	Porta mista – 0,80x2,10	PARÁ	und	15	280,00	4.200,00
289	Pontalete tubular com roldana – 1/5	ACO BRASIL	und	20	89,89	1.797,80
291	Prego 15/18	GERDON	kg	25	20,00	500,00
293	Prego com vedação para fixação de telhas	GERDON	kg	30	5,90	177,00
295	Plug femea	ILUME	und	50	3,50	175,00
297	Pneu para carrinho de mão 3.25x8	LEVORIN	und	20	34,98	699,60
299	Pia inox 1,20m	TRAMONTINA	und	5	160,00	800,00
301	Pia inox 1,50m	TRAMONTINA	und	5	220,00	1.100,00
303	Pia inox 1,80m	TRAMONTINA	und	5	320,00	1.600,00
305	Picareta com cabo	TRAMONTINA	und	10	110,00	1.100,00
307	Piso cerâmico	CECLOSO	m²	2000	29,80	59.600,00
309	Porta laminada – 0,70x2,10	PARÁ	und	10	119,80	1.198,00
311	Porta laminada – 0,90x2,10	PARÁ	und	10	119,80	1.198,00
313	Pontalete 1,5m	ACO BRASIL	und	5	50,00	250,00
315	Pneu 250x4,0	LEVORIN	und	50	120,00	6.000,00
317	Registro de esfera soldável 25 mm (marron)	KRONA	und	50	8,50	425,00
319	Registro de esfera soldável 40 mm (marron)	KRONA	und	50	12,98	649,00
321	Registro de esfera soldável 60 mm (marron)	KRONA	und	50	22,90	1.145,00
323	Registro de metal (com acabamento), pressão – 1/2"	ICO	und	50	39,80	1.990,00
325	Registro de metal (com acabamento), pressão – 1"	ICO	und	50	39,80	1.990,00
327	Registro de metal (com acabamento) – 20mm	ICO	und	50	39,80	1.990,00
329	Rebocal	CAULIN	und	50	4,98	249,00
330	Rebitador manual	KEF	und	5	22,00	110,00
332	Rejunto	GEOMASSA	kg	800	5,98	4.784,00
334	Rolo de lã – 23 cm	ATLAS	mt	50	8,90	445,00
336	Serra Copo (madeira) 20mm	TRAMONTINA	und	100	8,00	800,00
338	Serra Copo (madeira) 32mm	TRAMONTINA	und	100	9,90	990,00
340	Serra Copo (madeira) 75mm	TRAMONTINA	und	100	20,00	2.000,00
342	Serra Copo (diamantada) 25mm	TRAMONTINA	und	100	49,90	4.990,00
344	Serra Copo (diamantada) 50mm	TRAMONTINA	und	100	49,90	4.990,00
346	Serra manual K&F 180	KEF	und	20	8,90	178,00
348	Solvente para tinta 900 ml	BRAVOX	und	100	14,00	1.400,00
350	Suporte para calhas pluviais (beiral) de PVC	TIGRE	und	200	8,50	1.700,00
352	Tábua pino – 30 cm	PARÁ	mt	200	19,90	3.980,00
354	Tábua mista – 23 cm	PARÁ	mt	100	19,90	1.990,00
356	Tanque sintético – 1,20	TOMOS	und	2	118,90	237,80
358	Tanque sintético – 1,60	TOMOS	und	2	188,00	376,00
360	Tela de laje 2x6m	ACO BRASIL	und	20	220,00	4.400,00
362	Telha amianto – 6mmx2,44x1,10m	BRASILIT	und	50	90,00	4.500,00
364	Telha tipo cerâmica	UNIÃO	und	20000	0,59	11.800,00
366	Tê soldavel de redução – 25x20	KRONA	und	50	1,00	50,00
368	Tesoura de poda	TRAMONTINA	und	3	39,90	119,70
370	Tinta acrilica semi brilho – 18 lt	LUX	und	20	170,00	3.400,00
372	Tinta PVA – 3,600lt	LUX	und	50	12,00	600,00
374	Tijolos cerâmico – 8 furos	UNIÃO	und	70000	0,59	41.300,00
376	Tinta latex 3.600lt	LUX	und	20	28,00	560,00
378	Torneira de metal longa para pia	ICO	und	10	49,90	499,00
380	Torneira bica móvel dupla metal	ICO	und	10	69,90	699,00
382	Tubo para caixa de descarga com curva	KRONA	und	20	11,90	238,00
384	Tubo de eletroduto 20mm	KRONA	und	20	7,50	150,00
386	Tubo de eletroduto 32mm	KRONA	und	15	12,50	187,50
388	Tubo soldável – 200mm (esgoto)	KRONA	und	10	380,00	3.800,00
390	Tubo soldável – 100mm (esgoto)	KRONA	und	50	89,00	4.450,00
392	Tubo soldável – 60mm	KRONA	und	30	148,00	4.440,00
394	Tubo soldável – 40mm	KRONA	und	50	70,00	3.500,00
396	Tubo soldável – 25mm	KRONA	und	150	26,98	4.047,00
398	Tubo de aço galvanizado 4"	ACO BRASIL	und	10	390,00	3.900,00
400	Tubo de aço galvanizado 2"	ACO BRASIL	und	10	220,00	2.200,00
402	Tubo de aço galvanizado 3/4"	ACO BRASIL	und	15	75,00	1.125,00
404	Tubo de aço galvanizado 1 1/4"	ACO BRASIL	und	10	45,00	450,00
406	Trena – 5 mt	STORRET	und	5	13,00	65,00
408	Trincha – 2"	TIGRE	und	10	4,00	40,00
410	Óculos de proteção	3N	und	50	5,00	250,00
412	União soldavel de 40mm	KRONA	und	10	5,00	50,00
416	Válvula para pia de inox cromada	KRONA	und	20	11,89	237,80
418	Vassourão (tipo piaçava)	PARÁ	und	300	20,00	6.000,00
420	Vedanel	POLITUBO	und	15	8,50	127,50
422	Vedalite – 1lt	VEDACIT	und	100	14,90	1.490,00
424	Vergalhão – 5.0	ACO BRASIL	und	200	23,90	4.780,00
425	Vergalhão – 6.0	ACO BRASIL	und	200	34,90	6.980,00
427	Vergalhão – 10.0	ACO BRASIL	und	200	72,00	14.400,00
428	Vergalhão – 12,5	ACO BRASIL	und	200	99,90	19.980,00
430	Zarcão	LUX	lt	200	18,90	3.780,00
TOTAL						616.717,60

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ						
CNPJ: 26.303.607/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
182	Lâmpada 12 watts led	OSRAM	und	300	7,99	2.397,00
183	Lâmpada 20 watts led	LEAD	und	300	17,99	5.397,00
184	Lâmpada 30 watts led	LEAD	und	300	27,99	8.397,00
185	Lâmpada 40 watts led	LEAD	und	300	38,00	11.400,00
196	Luminária embutir led – 18 watts	LEAD	und	200	29,98	5.996,00
197	Luminária embutir led – 20 watts	LEAD	und	200	34,98	6.996,00
198	Luminária embutir led – 22 watts	LEAD	und	200	39,98	7.996,00
199	Luminária embutir led – 24 watts	LEAD	und	200	44,98	8.996,00
TOTAL	57.575,00					

VENCEDOR: TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 05.686.570/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Abraçadeira tipo U para amarração de eletroduto 2"	CISER	und	100	3,99	399,00
4	Adesivo plástico – 75g	FIRMEX	und	150	5,00	750,00
6	Alavanca aço liso – 7/8x1.50m	SÃO ROMAO	und	6	119,99	719,94
8	Alicate universal	BRAFORT	und	6	19,99	119,94
10	Assento sanitário (básico)	METASUL	und	20	19,89	397,80
12	Arco de serra – ferro	HAMER	und	4	11,99	47,96
14	Aro pneu – 250x4	MAESTRO	und	20	18,00	360,00
16	Argamassa Ac–2	NORTCOLA	kg	200	13,99	2.798,00
18	Arame galvanizado – 12, 14, 16, 18	NELORE	kg	50	24,99	1.249,50
20	Aguarrás 900ml	SOLUT	lt	200	18,00	3.600,00
22	Barra chata de 1" x 3/16" (25,4 mm x6,35mm) – 6mt Barra chata de 1. 1/2" x 3/16" (38,1mm x6,35mm) – 6mt Barra chata de 2" x 3/16" (50,8 mmx 6,35mm) – 6mt	GERDAU	und	200	48,99	9.798,00
26	Bacia sanitária	DECA	und	20	160,00	3.200,00
28	Bolsa ligação vaso sanitário spude	PLASBOM	und	20	4,89	97,80
30	Bocal para calha pluvial DN 125mm	GRAMPLAST	und	50	35,00	1.750,00
32	Bomba centrífuga 1 cv	ECOBOMBAS	und	20	329,00	6.580,00
34	Bota de PVC – nº 38, 40, 42, 43, 44	CRIVAL	par	50	37,90	1.895,00
36	Bota de cadarço – nº 38, 40, 42, 43, 44	CRIVAL	par	50	97,90	4.895,00
38	Brita	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	m³	500	175,00	87.500,00
40	Broca aço rápido – 6,0 mm	TRAMONTINA	und	25	5,90	147,50
42	Broca aço rápido – 8,0 mm	TRAMONTINA	und	25	7,99	199,75
44	Broca aço rápido – 12,0 mm	TRAMONTINA	und	25	11,99	299,75
46	Broca para concreto – 7mm	TRAMONTINA	und	25	7,00	175,00
48	Broca para concreto – 10mm	TRAMONTINA	und	25	10,00	250,00
50	Broca para pintura	ATLAS	und	20	5,00	100,00
51	Cabeceira esquerda para calha pluvial DN 125mm	GRAMPLAST	und	30	15,00	450,00
53	Cabo para picarreta	MINASUL	und	30	17,99	539,70
55	Cabo Semi Rígido – 10mm	SIL	mt	200	9,69	1.938,00
57	Cabo pp – 2x2,5	FORTCOM	mt	400	4,50	1.800,00
59	Cabo pp – 3x2,5	FORTCOM	mt	400	10,00	4.000,00
61	Cadeado – 20 mm	LAND	und	25	12,99	324,75
63	Cadeado – 30mm	LAND	und	25	18,99	474,75
65	Cadeado – 40mm	LAND	und	25	29,99	749,75
67	Cadeado – 50mm	LAND	und	10	44,99	449,90
69	Cantoneira de 1" 1/8	GERDAU	und	100	89,99	8.999,00
71	Calha pluvial – 125mmx3m	GRAMPLAST	und	50	128,90	6.445,00
73	Cantoneira de Aço – 1	GERDAU	und	70	89,90	6.293,00
75	Câmara de ar 3.25xb	BUFALO	und	30	14,99	449,70
77	Câmara de ar – 4,0	BUFALO	und	20	24,99	499,80
79	Cano PVC 20 mm – 6mt	PLASBOM	und	50	19,90	995,00
81	Cal – 5kg	HIDRACOR	und	50	12,00	600,00
83	Caixa de luz em policarbonato com visor transpa-rente monofásico	TAF	und	20	64,90	1.298,00
85	Caixa d'água polietileno – 1000lt	FORTLEV	und	20	380,00	7.600,00
87	Caixa sifonada – 150x150x50	PLASBOM	und	30	19,50	585,00
89	Caixa de descarga simples	METASUL	und	30	29,99	899,70
91	Caixa plástica para massa	PLASBOM	und	15	7,99	119,85
93	Caibro	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	m	1000	8,49	8.490,00
95	Carro de mão com caçamba extra forte metálica – 65lt	TRAMONTINA	und	30	349,90	10.497,00
97	Cavadeira articulada	MONFORT	und	10	34,90	349,00
99	Cifão duplo	PLASBOM	und	20	11,97	239,40
101	Cimento – 50 kg	NACIONAL	und	10000	34,99	349.900,00
103	Corrente	CISER	kg	50	24,90	1.245,00
105	Cordão Paralelo – 2x1 (100m)	FORTCOM	und	10	249,00	2.490,00
107	Cordão Paralelo – 2x2,5 (100m)	FORTCON	und	10	349,00	3.490,00
109	Coluna 10,0	GERDAU	und	25	169,00	4.225,00

111	Cola veda junta	3M	und	80	4,99	399,20
113	Corante globo (bisnaga)	GLOBO	und	200	3,99	798,00
115	Conduíte 25mm	FORTLEV	mt	350	1,75	612,50
117	Conjunto de jardinagem	TRAMONTINA	und	3	25,00	75,00
119	Chapa de aço – 5/16"	GERDAU	und	10	800,00	8.000,00
121	Chave de fenda 5/16x10"	ATLAS	und	10	7,99	79,90
123	Chuveiro Elétrico	TRAMONTINA	und	10	44,90	449,00
125	Disco de corte cerâmica	ATLAS	und	20	13,99	279,80
127	Disco de corte – 10"	ATLAS	und	50	15,45	772,50
129	Disco desbaste – 7,0x1/4x7/8"	ATLAS	und	50	6,99	349,50
131	Disco de corte madeira	ATLAS	und	10	11,99	119,90
133	Disjuntor 20A	SOPRANO	und	150	9,89	1.483,50
135	Dobradiça – 3 1/2" conj.	SOPRANO	und	30	2,99	89,70
137	Esmelhiradeira 4 1/5"	SKIL	und	2	289,00	578,00
139	Eletrodo Alumínio 2.5	THOR	kg	5	24,99	124,95
141	Eletrodo Inox 3.5	THOR	kg	10	24,99	249,90
143	Eletrodo 4mm	THOR	kg	70	24,99	1.749,30
145	Esmalte sintético 3,600 ml	LUX	und	25	110,00	2.750,00
147	Estribo de 7cm x 17cm	GERDAU	und	3000	0,99	2.970,00
149	Emenda para calha pluvial DN125mm	GRAMPLAST	und	100	13,49	1.349,00
151	Enxada com cabo	TRAMONTINA	und	20	74,90	1.498,00
153	Extensão c/ 5 mt	PLASBOM	und	10	17,50	175,00
154	Fechadura Externa	SOPRANO	und	10	48,00	480,00
156	Fechadura de Banheiro – Interna	SOPRANO	und	30	32,90	987,00
158	Fita Autofusão	3M	und	5	15,00	75,00
160	Fita isolante 19x10	3M	und	40	2,99	119,60
162	Fita Zebrada	3M	und	20	14,99	299,80
164	Fio – 2,5mm	FORTCON	peça	50	189,00	9.450,00
166	Fio – 6mm	FORTCON	peça	15	409,00	6.135,00
168	Forro pvc – 10cmx8mm	FORTLEV	mt	300	29,80	8.940,00
170	Haste/pino para telha	TAF	und	500	2,00	1.000,00
172	Interruptor – 1 seção	ROMAZI	und	100	5,99	599,00
174	Interruptor – 3 seção	ROMAZI	und	100	11,99	1.199,00
176	Joelho 90° soldável 25mm	PLASBOM	und	100	0,90	90,00
178	Joelho para calha pluvial de 88x100 mm	TIGRE	und	40	11,99	479,60
180	Joelho PVC de 75 mm	PLASBOM	und	40	3,99	159,60
187	Linha 3x3	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	m	1000	17,99	17.990,00
189	Linha 3x5	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	mt	1000	31,99	31.990,00
191	Linha 3x8	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	mt	500	50,00	25.000,00
193	Lixa para madeira – 80	ATLAS	und	50	0,99	49,50
195	Lona preta	LONAX	mt	300	4,99	1.497,00
201	Luva 40mm esgoto secundário	PLASBOM	und	100	1,99	199,00
202	Luva LR 25x1/2	PLASBOM	und	100	0,79	79,00
204	Luva soldável – 20mm	PLASBOM	und	100	0,59	59,00
206	Luva aço 2"	GERDAU	und	50	4,99	249,50
208	Luva Algodão	ATLAS	par	50	4,99	249,50
210	Luva plástica cano longo	ATLAS	par	50	5,99	299,50
212	Maderite – 12mm	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	400	125,99	50.396,00
214	Mangueira 2"	PLASBOM	mt	100	7,99	799,00
216	Mangueira trançada 3/4	PLASBOM	mt	100	7,99	799,00
218	Mangueira trançada 3/8	PLASBOM	mt	100	5,00	500,00
220	Mangueira cristal de 25 mm	PLASBOM	mt	100	4,99	499,00
222	Maquita	WORKER	und	2	269,99	539,98
224	Marreta de 1 kg	TENACE	und	5	34,99	174,95
226	Marreta borracha 600 gr – 60mm	TENACE	und	20	14,99	299,80
228	Massa acrílica de – 20lt	LUX	und	30	74,99	2.249,70
230	Massa corrida de 20 lt	LUX	und	50	44,99	2.249,50
232	Máscara respiradora azul	ATLAS	und	10	2,99	29,90
234	Metalon 30x30 – 6mt	GERDAU	und	500	64,90	32.450,00
236	Metalon 50x30 – 6mt	GERDAU	und	500	109,99	54.995,00
238	Niple duplo – 1/2	PLASBOM	und	40	0,99	39,60
240	Parafuso com bucha para vaso – S10	CISER	und	200	2,49	498,00
242	Parafuso frânces 1/4x1	CISER	und	400	0,50	200,00
244	Parafuso frânces 1/4x2"	CISER	und	400	0,70	280,00
246	Parafuso frânces 1/4x3"	CISER	und	400	0,80	320,00
248	Parafuso frânces 1/4x4"	CISER	und	400	0,90	360,00
250	Parafuso frânces 5/16x1 1/2"	CISER	und	400	1,00	400,00
252	Parafuso frânces 5/16x2 1/2"	CISER	und	400	1,20	480,00
254	Parafuso frânces 5/16x3 1/2"	CISER	und	400	1,40	560,00
256	Parafuso frânces 3/8x1"	CISER	und	400	0,99	396,00
258	Parafuso frânces 3/8x3"	CISER	und	400	1,30	520,00
260	Parafuso frânces 1/2x1"	CISER	und	400	1,99	796,00
262	Parafuso frânces 1/2x3"	CISER	und	400	2,70	1.080,00
264	Parafuso sextavado 1/4x1/2"	CISER	und	400	0,49	196,00
266	Parafuso sextavado 1/4x1 1/2"	CISER	und	400	1,00	400,00
268	Parafuso sextavado 1/4x2 1/2"	CISER	und	400	1,49	596,00
270	Parafuso sextavado 1/4x3 1/2"	CISER	und	400	1,49	596,00
272	Parafuso sextavado 5/16x1/2"	CISER	und	400	1,00	400,00
274	Parafuso sextavado 5/16x1 1/2"	CISER	und	400	1,40	560,00
276	Parafuso sextavado 5/16x2 1/2"	CISER	und	400	1,60	640,00
278	Parafuso sextavado 5/16x3 1/2"	CISER	und	400	2,49	996,00
280	Passa fio	PLASBOM	und	20	14,99	299,80
282	Peneira para areia redonda	SÃO JORGE	und	20	19,99	399,80
284	Porta branca – 0,60x2,10	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	10	97,99	979,90
286	Porta branca – 0,80x2,10	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	10	97,99	979,90
288	Porta interiça macheada	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	15	178,99	2.684,85
292	Prego 18/27	GERDAU	kg	25	15,00	375,00
294	Planfonie com soquete procelana branco	ILUME	und	70	4,99	349,30
296	Plug macho	ROMAZI	und	50	3,00	150,00
298	Pia inox 1,0m	DURAINOX	und	5	139,90	699,50
300	Pia inox 1,40m	DURAINOX	und	5	179,00	895,00
302	Pia inox 1,60m	DURAINOX	und	5	259,00	1.295,00
304	Pia inox 2,0m	DURAINOX	und	5	430,00	2.150,00
306	Pistola para pintura	WORKER	und	6	89,99	539,94
308	Porta laminada – 0,60x2,10	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	10	119,90	1.199,00
310	Porta laminada – 0,80x2,10	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	10	119,90	1.199,00
312	Porta laminada – 1,00x2,10	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	10	119,90	1.199,00
314	Pontalete 3,0m	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	und	5	98,00	490,00
316	Registro de esfera de 20mm (marron)	PLASBOM	und	50	6,49	324,50
318	Registro de esfera soldável 32 mm (marron)	PLASBOM	und	50	9,99	499,50
320	Registro esfera soldavel 50mm (azul)	PLASBOM	und	50	22,99	1.149,50
322	Registro de metal (com acabamento), pressão – 3/4"	TALITA	und	50	39,99	1.999,50
324	Registro de metal (com acabamento), pressão – 1/4"	TALITA	und	50	39,99	1.999,50
326	Registro metal bruto 1"	TALITA	und	50	39,99	1.999,50
328	Regulador de gás	ALIANCA	und	50	34,99	1.749,50
331	Revestimento cerâmico	PAMESA	m²	2000	29,70	59.400,00
333	Ripas	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	m	3000	2,00	6.000,00
335	Roudanas	CISER	und	100	7,99	799,00
337	Serra Copo (madeira) 25mm	CISER	und	100	8,49	849,00
339	Serra Copo (madeira) 50mm	CISER	und	100	14,90	1.490,00
341	Serra Copo (diamantada) 20mm	CISER	und	100	49,99	4.999,00
343	Serra Copo (diamantada) 32mm	CISER	und	100	49,99	4.999,00
345	Serra Copo (diamantada) 75mm	CISER	und	100	49,99	4.999,00
347	Selador acrílico 3,6 lt	LUX	und	100	19,50	1.950,00
349	Solvente para tinta 5 lt	ANJO	und	100	74,90	7.490,00
351	Tábua pino – 23 cm	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	mt	100	15,00	1.500,00
353	Tábua mista – 30 cm	TEIXEIRA CONSTRU-ÇAO	mt	100	19,90	1.990,00
355	Talhadeira redonda de 10"	SÃO JORGE	und	10	15,00	150,00
357	Tanque sintético – 1,40	MARMOBEL	und	2	179,00	358,00
359	Tela de laje 2x3m	GERDAU	und	20	99,99	1.999,80
361	Telha amianto – 3mmx2.44x0,50m	EMBRALIT	und	50	27,99	1.399,50
363	Telha de zinco ondulada – 6m	GERDAU	und	40	219,00	8.760,00
365	Tê soldável de redução – 100x50	PLASBOM	und	50	8,00	400,00
367	Tê soldável de redução – 75mm	PLASBOM	und	50	7,00	350,00
369	Telha de zinco trapezoidal	GERDAU	und	50	69,99	3.499,50
371	Tinta em pó – 2 kg	HIDRACOR	und	100	4,99	499,00
373	Tinta PVA – 18lt	IQUINE	und	50	88,90	4.445,00
375	Tinta latex 18L	IQUINE	und	20	88,90	1.778,00
377	Tomada 2p+t	ROMAZI	und	30	6,99	209,70
379	Torneira metal para lavatório	TALITA	und	10	49,99	499,90
381	Torneira de bóia – 1/2	PLASBOM	und	10	9,90	99,00
383	Tubo soldavel 100mm (esgoto) – 6 metros	PLASBOM	und	50	88,90	4.445,00
385	Tubo de eletroduto 25mm	PLASBOM	und	20	8,50	170,00
387	Tubo soldável – 250mm (esgoto)	PLASBOM	und	10	399,00	3.990,00
389	Tubo soldável – 150mm (esgoto)	PLASBOM	und	20	250,00	5.000,00
391	Tubo soldável – 75mm (esgoto)	PLASBOM	und	30	78,90	2.367,00
393	Tubo soldável – 50mm	PLASBOM	und	20	69,00	1.380,00
395	Tubo soldável – 32mm	PLASBOM	und	50	37,99	1.899,50
397	Tubo soldável – 20mm	PLASBOM	und	50	19,99	999,50
399	Tubo de aço galvanizado 3"	GERDAU	und	10	349,00	3.490,00
401	Tubo de aço galvanizado 1"	GERDAU	und	15	80,00	1.200,00
403	Tubo de aço galvanizado 1/2"	GERDAU	und	10	54,99	549,90
405	Treliça – 6m	GERDAU	und	50	49,99	2.499,50
407	Trincha – 1"	ATLAS	und	10	3,49	34,90
409	Trincha – 3,5"	ATLAS	und	10	4,49	44,90
411	União soldavel de 50mm	PLASBOM	und	30	7,00	210,00
413	União soldavel de 32mm	PLASBOM	und	10	3,00	30,00
415	Válvula para pia de cozinha	PLASBOM	und	20	3,99	79,80
417	Válvula V8	PLASBOM	und	20	3,99	79,80

419	Veda novo	VEDABEM	und	20	34,99	699,80
421	Veda Silicone – 280g	POLYTUBES	und	10	9,90	99,00
423	Vergalhão – 4.2	GERDAU	und	200	17,99	3.598,00
426	Vergalhão – 8.0	GERDAU	und	200	48,90	9.780,00
429	Verniz – 3,600 ml	LUX	und	100	99,99	9.999,00
431	Zinco para calha	GERDAU	kg	100	18,99	1.899,00
TOTAL	1.043.753,41					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Dona Inês firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00038/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS.
CNPJ: 07.634.663/0001-07.
Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 74 - 76 - 78 - 80 - 82 - 84 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 120 - 124 - 126 - 128 - 130 - 132 - 134 - 136 - 138 - 140 - 142 - 144 - 146 - 148 - 150 - 152 - 155 - 157 - 159 - 161 - 163 - 165 - 169 - 171 - 173 - 175 - 177 - 179 - 181 - 186 - 188 - 190 - 192 - 194 - 200 - 203 - 205 - 207 - 209 - 211 - 213 - 215 - 217 - 219 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 231 - 233 - 235 - 237 - 239 - 241 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 253 - 255 - 257 - 259 - 261 - 263 - 265 - 267 - 269 - 271 - 273 - 275 - 277 - 279 - 281 - 283 - 285 - 287 - 289 - 291 - 293 - 295 - 297 - 299 - 301 - 303 - 305 - 307 - 309 - 311 - 313 - 315 - 317 - 319 - 321 - 323 - 325 - 327 - 329 - 330 - 332 - 334 - 336 - 338 - 340 - 342 - 344 - 346 - 348 - 350 - 352 - 354 - 356 - 358 - 360 - 362 - 364 - 366 - 368 - 370 - 372 - 374 - 376 - 378 - 380 - 382 - 384 - 386 - 388 - 390 - 392 - 394 - 396 - 398 - 400 - 402 - 404 - 406 - 408 - 410 - 412 - 416 - 418 - 420 - 422 - 424 - 425 - 427 - 428 - 430.
Valor: R$ 616.717,60.
- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.
CNPJ: 26.303.607/0001-34.
Item(s): 182 - 183 - 184 - 185 - 196 - 197 - 198 - 199.
Valor: R$ 57.575,00.
- TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 05.686.570/0001-09.
Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 - 79 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125 - 127 - 129 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 141 - 143 - 145 - 147 - 149 - 151 - 153 - 154 - 156 - 158 - 160 - 162 - 164 - 166 - 168 - 170 - 172 - 174 - 176 - 178 - 180 - 187 - 189 - 191 - 193 - 195 - 201 - 202 - 204 - 206 - 208 - 210 - 212 - 214 - 216 - 218 - 220 - 222 - 224 - 226 - 228 - 230 - 232 - 234 - 236 - 238 - 240 - 242 - 244 - 246 - 248 - 250 - 252 - 254 - 256 - 258 - 260 - 262 - 264 - 266 - 268 - 270 - 272 - 274 - 276 - 278 - 280 - 282 - 284 - 286 - 288 - 292 - 294 - 296 - 298 - 300 - 302 - 304 - 306 - 308 - 310 - 312 - 314 - 316 - 318 - 320 - 322 - 324 - 326 - 328 - 331 - 333 - 335 - 337 - 339 - 341 - 343 - 345 - 347 - 349 - 351 - 353 - 355 - 357 - 359 - 361 - 363 - 365 - 367 - 369 - 371 - 373 - 375 - 377 - 379 - 381 - 383 - 385 - 387 - 389 - 391 - 393 - 395 - 397 - 399 - 401 - 403 - 405 - 407 - 409 - 411 - 413 - 415 - 417 - 419 - 421 - 423 - 426 - 429 - 431.
Valor: R$ 1.043.753,41.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Dona Ines.

Dona Ines - PB, 12 de Setembro de 2022
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 09/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R$ 1.219.448,63.

Cabaceiras - PB, 14 de Setembro de 2022
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); 02.801 SECRETARIA DE INFRA

ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04601/2022 - 14.09.22 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R$ 1.219.448,63.

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE LUCENA–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SF EIRELI - Valor: R$ 881.041,42. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfírio Guedes, S/N° - Gameleira - Lucena - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpllucena@gmail.com.

Lucena - PB, 15 de setembro de 2022
SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0126/2022. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Congo - PB, 16 de Setembro de 2022
RAFAEL DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022
CONTRATO Nº 00079/2022

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00001/2022; 2. Aditivo: 00001/2022; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00079/2022; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 20.547.072/0001-60. 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do Contrato, passando sua vigência para 22/03/2023. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. 9. Data de Assinatura: 14/09/2022.

Itabaiana-PB, 16 de setembro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO Nº 0059/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 16 de Setembro de 2022
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 10:30 horas do dia 03 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 16 de Setembro de 2022
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 12:30 horas do dia 03 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 16 de Setembro de 2022
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00051/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Sumé – PB, TORNA PÚBLICO que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa EDMAR DA SILVA VIANA - CNPJ nº 09.126.791/0001-75, contra ato do pregoeiro no Pregão Presencial nº. 00051/2022, decidiu não conhecê-lo e julgá-lo IMPROCEDENTE. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que, amparado no Parecer da Assessoria Jurídica, confirmou a decisão do Pregoeiro Oficial. Os atos das decisões do Pregoeiro e do Prefeito de Sumé/PB assim como parecer jurídico, encontram-se a disposição na sala da CPL situada na Av. 1º de Abril, 379, Centro, Sumé-PB

Sumé - PB, 09 de setembro de 2022.
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Proposta 019823/2021/MAPA; ADJUDICO o seu objeto a: SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 198.000,00.

Prata - PB, 11 de Agosto de 2022
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada,

conforme Proposta 019823/2021/MAPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 198.000,00.

Prata - PB, 17 de Agosto de 2022

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Proposta 019823/2021/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata: Recursos Proveniente da Proposta 019823/2021/MAPA e Recursos Próprios a Título de Contrapartida: 05.01 – 20 606 3004 1022 – 4.4.90.52.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11701/2022 - 12.09.22 - SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 198.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e outras atividades correlatas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para a sua execução. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de locação de Central Telefônica IP em nuvem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS AÇÕES DESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado – Convênio nº 070/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: compras@taperoa.gov.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 16 de setembro de 2022

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE ENGENHARIA DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE BECOS E REFORMA DO PRÉDIO DO TRE NESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 16 de setembro de 2022

FLAVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ. Recursos: Governo do Estado – Convênio nº 397/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 16 de setembro de 2022

FLAVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material de expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 16 de Setembro de 2022

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA 003/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do CHAMADA PÚBLICA 003/2022, destinado à Credenciamento de terceiros Pessoas Físicas ou Pessoa Jurídica como INSTRUTOR DE MÚSICA – para atender as demandas específicas da Secretaria de Cultura Desportos e Turismo, para execução das atividades socioeducativas desta Secretaria.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 06 de setembro de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE DA CPL PMV

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI para elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, EVTEA, em atendimento ao novo Marco regulatório do saneamento Básico, conforme Lei Federal nº. 14.026, de 15 de julho de 2020. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10h00min do dia 03 de Outubro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635–1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 16 de Setembro de 2022
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro – Pedras de Fogo. - PB, às 10h00min do dia 05 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de CONSULTORIA EM ENGENHARIA, nas atividades de elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Assessoria Técnica Especializada e Fiscalização das Obras sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Pedras de Fogo–PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635–1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 16 de Setembro de 2022
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2003/2022 – FMS, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2022 – FMS, em cumprimento aos termos do Artigo 112, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c Artigo 12, Decreto Lei Nº 200/1967 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o objeto em favor de SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10.443.592/0001-70 pelo valor total de R$ R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), objetivando a ADESÃO A ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Pedras de Fogo – PB, 15 de setembro de 2022.
KILZA RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB, às 10h00min do dia 06 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em realizar LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA através de veículo caminhão com bomba de sucção de alta pressão em moradias de pessoas necessitadas de baixa renda. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635–1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 16 de Setembro de 2022
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2007/2022 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2022 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 20/09/2022 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 30/09/2022 às 09h50min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, DISPONIBILIZANDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR. SOUZA MACIEL E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br . Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 16 de setembro de 2022.
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escultor para criação e confecção de estátua representando o religioso "DOM VITAL" natural de Pedras de Fogo–PB. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN01023/2022. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 123, de 31 de dezembro de 201, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 13 695 1164 1253. CONSTRUÇÃO DA CAPELA E MEMORIAL HISTÓRICO FREI DOM VITAL OBJETIVO: Construção e instalação da capela e do Monumento Histórico Frei Dom Vital ELEMENTO DE DESPESA: 1.500.0000. Recurso não Vinculados de Impostos 0547 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 0548 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES B) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 27 695 2032 2250 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria executiva de Turismo ELEMENTO DE DESPESA: 1.500.0000. Recurso não Vinculados de Impostos 580 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/11/2023. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE Pedras de Fogo e: CT Nº 00332/2022 - 16.09.22 - Jurandir de Oliveira Maciel - R$ 2.500.000,00.
TARCISIO JOSAFÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Turismo

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 10 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP; NILDO CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/09/2022, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022
JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220727PE00037.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R$ 44.300,00. VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 15/09/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.39.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.39.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.39.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2106 – 3.3.90.39.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00285/2022 - 15.09.22 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R$ 44.300,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00050/2022 – PRESENCIAL

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00050/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 08.837.315/0001-08. ITENS 1, 2, 3 e 4. VALOR GLOBAL: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 16 de Setembro de 2022.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00052/2022
PRESENCIAL

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00052/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE DEMAIS ESPECIALIDADES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA 10495710458 – CNPJ: 24.459.731/0001-68. ITEM 1. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 16 de Setembro de 2022.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

A Prefeitura Municipal de São José dos Ramos torna público para conhecimento dos interessados que todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 00032/2022, apresentaram suas propostas acima do valor estimado e após a fase de lances permaneceram acima do estimado. Motivo pelo qual, resta fracassado o presente processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 27 de maio de 2022.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 14/09/2022, será prorrogada para o dia 19/09/2022, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço José de Moura, 13 de setembro de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 14/09/2022, será prorrogada para o dia 19/09/2022, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço José de Moura, 13 de setembro de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2022, que estava com a sessão prevista para o dia 23/09/2022 às 10:00hs, ficando para o dia 18 de Outubro de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado (Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com), considerando Impugnação e Pedido de esclarecimento interpostos por empresa interessada no certame, devidamente acatado pela Comissão Especial de Chamamento Público. O novo Edital com as devidas retificações, encontra-se disponível nos locais descritos no mesmo.

Conde - PB, 16 de Setembro de 2022
ALANE BSRRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de patrulha mecanizada – dois tratores agrícolas de pneus. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 16 de Setembro de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material hidráulico diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA & ANDRADE LTDA - R$ 423.899,00.

Ingá - PB, 16 de Setembro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 00003/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula Décima do Contrato nº 00075/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CNPJ nº 08.889.826/0001-65
CONTRATADA: BRENO MANGUEIRA DANTAS - ME – CNPJ nº 46.154.636/0001-99
OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 00075/2022.
Pedra Branca-PB, 06 de setembro de 2022
Josemario Bastos de Souza - Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: 05.2022 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)
REF: PREGÃO PRESENCIAL 41.2021.
REF: TERMO DE CONTRATO 00005/2022
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 03.923.742/0001-87.
OBJETO DO TERMO: Decréscimo para o litro de óleo diesel S-10, passando para o preço de R$ 7,39, Decréscimo para o litro de óleo diesel comum, passando ao preço de R$ 7,29, Decréscimo para o litro de gasolina comum, passando para o preço de R$ 5,49 e Decréscimo para o litro de etanol, passando para o preço de R$ 4,19.
DATA RATIFICAÇÃO: 16.09.2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO ADITIVO 05.2022: 16.09.2022.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022.
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.
CONTRATO: 00098/2022-CPL. ADITIVO: 01.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL SOARES, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R$ 310.918,76 (TREZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
4490.00 Aplicações Diretas 000046 4490.51 99 Obras e Instalações 000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000328 4490.51 99 Obras e Instalações 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000356 4490.51 99 Obras e Instalações 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000048 4490.51 99 Obras e Instalações12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000053 4490.51 99 Obras e Instalações 27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000055 4490.51 99 Obras e Instalações 000056 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Agosto de 2022. Vigência do Aditivo: 13 de Fevereiro 2023.
Itapororoca - PB, 16 de Agosto de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.
CONTRATO: 00098/2022-CPL. ADITIVO: 02.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. MANOEL SOARES, localizada neste município. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R$ 310.918,76 (TREZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) + (mais) R$ 129.588,73 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), do primeiro aditivo, representando 41,68% (Quarenta e Um Vírgula Sessenta e Oito por Cento), totalizando R$ 440.507,49 (Quatrocentos e Quarenta Mil Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000046 4490.51 99 Obras e Instalações 000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000328 4490.51 99 Obras e Instalações 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000356 4490.51 99 Obras e Instalações 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000048 4490.51 99 Obras e Instalações12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000053 4490.51 99 Obras e Instalações 27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000055 4490.51 99 Obras e Instalações 000056 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 16/09/2022. Vigência do Aditivo: Inalterada.
Itapororoca - PB, 16/09/2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO
Modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2021. Contrato: 00011/2022-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R R$ 606.075,15 (SEISCENTOS E SEIS MIL SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). + (mais) R$ 84.252,06 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), representando 13,9% (treze vírgula nove por cento) do valor inicial contratado, totalizando R$ 690.327,21 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000216 4490.51 99 Obras e Instalações 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento 000218 4490.51 99 Obras e Instalações PROPOSTA 12099.621/0001–20–001. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 16/09/2022. Vigência do Aditivo: Inalterada.
Itapororoca - PB, 16/09/2022.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Nova Olinda - PB, 13 de Setembro de 2022
PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE TRAUTLINDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Areia - PB, 16 de Setembro de 2022
CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANDRÉ RICARDO PERAZZO DA COSTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 16 de Setembro de 2022
CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00042/2022 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 41.205,38. ASSINATURA: 08.09.22

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alagoa Nova - PB, 16 de Setembro de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: 13/09/2022 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/09/2022.quarenta reais). ASSINATURA: 14.09.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 54.600,00; NOELISSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MARQUES - R$ 590.550,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Agosto de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. - R$ 402.850,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Agosto de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A CEAIA, torna público nos termos da lei, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no processo, a DECISÃO pela aplicação das seguintes penalidades: 1- APLICAÇÃO DE MULTA de 8,70%(oito virgula sete por cento) sob o valor do contrato, definida pela não entrega do objeto do contrato, conforme previsão 14. do TR e item 20. do Edital; 2-SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM MUNICÍPIO PELO PERIODO DE (06) SEIS MESES, conforme previsão 14.2.5. do TR e item 20.3.3. do Edital, ante o inexecução parcial do contrato pela empresa ASAP COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 20.716.823/0001-25, vencedora da licitação Pregão Eletrônico de n° 11/2022, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, edital e contrato por infração a dispositivos legais assegurando-lhe o direito á previa defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 23 de agosto de 2022
IVANILDA SOUSA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 10/2021
CONTRATO: N° 755/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de uma Praça na Rua Antônio Ribeiro, no Bairro Projeto Mariz, as margens da BR 230, no Município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 755/2021 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 4,97% (quatro virgula noventa e sete por cento), sobre o total do contrato de R$ 320.996,88 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), no valor de R$ 15.965,27 (quinze mil novecentos e sessenta e cinto reais e vinte e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Sousa - PB

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOLÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 9.412 18 JUNHO DE 2018/18; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.922/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Setembro de 2022
KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2022, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Data de abertura: 30/09/2022 às 08h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cpl-boqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão-Pb, 16 de setembro de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2022-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Data de abertura: 29/09/2022 às 10h00min (horário local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão-PB, 16 de Setembro de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de mão de obra na implantação/complementação de rede coletora de água e esgoto em diversas localidades deste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - R$ 173.299,04. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 16 de Setembro de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho Tomógrafo Computadorizado (TC), conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.449.930/0006-02. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com as decisões da Controladoria Geral do Município e do Pregoeiro recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no mérito, e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto, quanto as argumentações e afirmação da desobrigação de apresentação de notas explicativas no Balanço Patrimonial, por se mostrarem tais argumentos legalmente incapazes de reformar a decisão que inabilitou a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, e ainda, considerando as divergências encontradas na documentação apresentada ´pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60. Ato contínuo, DECIDO desqualificar a proposta apresentada pela licitante IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LDTA, por não atender as especificações constantes no termo de referência. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 16 de Setembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00009/2021/ Proc. Licitatório nº 00103/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.628.430/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula terceira do contrato com acréscimo de 6,16 % (seis, dezesseis por cento) que corresponde a R$ 14.871,23 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte três centavos). Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 0309425–60/2009/MTUR/Turismo/Próprios;13.392.0013.1105 – Const. do Centro Municipal de Artesanato; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 16 de setembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação dos Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações do Projeto Básico. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DAKI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JOAO HIGOR PINTO DIAS; MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI; NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 09 de Setembro de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de diversas ruas deste município, conforme especiações do projeto básico. LICITANTES HABILITADOS: J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; MAC CONSTRUTORA EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI; AJ SERVICOS EIRELI; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; ANTONIO GOMES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CAMPINA AMBIENTAL PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA – ME; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ECOPAV CONSTRUTORA LTDA; EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G B N CONSTRUCOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; JOAO HIGOR PINTO DIAS; JRD CONSTRUTORA LTDA; LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 12 de Setembro de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - R$ 30.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema do E–Sic (Sistema eletrônico de informação ao cidadão); Licenciamento e Hospedagem do Portal da transparência e do Portal Institucional e Serviço de Consultoria de acompanhamento para cumprimento dos índices da transparência na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R$ 12.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38–A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R$ 24.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00001/2022

Extrato do 5.º Termo de apostilamento ao Contrato n.º 00001/2022 – Pregão Eletrônico nº 00013/2021, alterando os preços contratados da Gasolina Comum, diminuindo R$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R$ 6,35 para R$ 5,65 e também fica diminuído ao valor contratado do Óleo Diesel S10, R$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R$ 7,69 para R$ 7,33, ocasionando um montante de R$ 75.908,68 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), alterando o valor contratual de R$ 2.795.060,91 (dois milhões, setecentos noventa e cinco mil, sessenta reais e noventa e um centavos) para R$ 2.719.152,23 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA – ME. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38–A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00023/2022 - 01.04.22 - GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA E 3.3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00022/2022 - 01.04.22 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - R$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a demanda a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Rita, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Valor R$: 25.140,00
- G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor R$: 9.600,00
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.302.534/0001-91
Valor R$: 287.230,00
- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
CNPJ: 01.091.310/0001-21
Valor R$: 307.200,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 16 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA CONDE EM TIBIRI, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:
TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06 - VALOR GLOBAL DE R$ 3.215.134,85 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);
II - ADJUDICAR pelo menor preço global a TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 16 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite Dispensa de Licitação
nº 003/2022 - CRP/13
Processo nº015/2022
ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 003/2022 – PROCESSO CRP-13 Nº 015/2022

TEXTO A teor da Ata de Abertura e Julgamento da Dispensa de Licitação de Nº 003/2022, decido adjudicar e homologar o procedimento licitatório – Modalidade Dispensa do CRP-13 de n.º 003/2022 a EMPRESA ALMENG CONSTRUTORA.
CNPJ: 39.712.160/0001-07
DATA: João Pessoa, 19 de agosto de 2022.
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO
CNPJ: 00.860.543/0001-89
ASSINATURA : Silvana Barbosa Mendes Lacerda
CARGO: Conselheira Presidente

LICENÇA

Empreendimentos Pague Menos S/A, 06.626.253/0001-51 torna público que requereu a SEMAPA – Secretariade Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO paraas atividdes:
47.71-7-01 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas);
47.72-5-00 (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal);
47.29-6-99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente);
86.50-0-99 (Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente);
47.73-3-00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos);SituadoàRua Pastor José Alves de Oliveira, 405, Monte Castelo, 58101-085, Cabedelo/PB.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado